



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Senhor Licitante,

Solicito a V.Sª. preencher o protocolo de entrega de edital abaixo, remetendo-o a CPL/CASAL, por meio do e-mail cpl@casal.al.gov.br.

A não remessa de recibo exime a CPL/CASAL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

O edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no site da CASAL www.casal.al.gov.br, onde o licitante faz um cadastro e através de senha individual acessa o Edital, estando disponível apenas para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL/CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações sobre o certame. Pedidos de esclarecimentos e outras informações podem ser solicitados através do e-mail: cpl@casal.al.gov.br.

Maceió (AL), 31 de julho de 2017

**ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
CPL/CASAL**



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2017 – CASAL – 21/09/2017 – 9:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO PARA PROTEÇÃO DO EMISSÁRIO SUBMARINO EM SUA PARTE TERRESTRE NA CIDADE DE MACEIÓ - ALAGOAS.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ N.º
ENDEREÇO:
CEP CIDADE / ESTADO
TELEFONE:
E-MAIL:
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL:
R. G. Nº e / ou CPF Nº
ENDEREÇO:
CEP CIDADE / ESTADO
TELEFONE:
E-MAIL:

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / AL de de 2017.

.....
Assinatura



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO PARA PROTEÇÃO DO EMISSÁRIO SUBMARINO EM SUA PARTE TERRESTRE NA CIDADE DE MACEIÓ – ALAGOAS.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2017 – CASAL

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, através da CPL/CASAL, instituída pela Resolução de Diretoria nº 10/2017 publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição no dia 13 de março de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o Processo Administrativo Protocolo nº 8769/2016, C.I. Nº 24/2016 – GEMTE, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar no dia **21/09/2017, às 09:00 horas (horário local)**, na sala de Licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2017-CASAL**, do tipo menor preço global, com regime de empreitada, objetivando a contratação de empresa para objeto descrito abaixo.

1.0 – OBJETO

1.1 Constitui o objeto desta Tomada de Preços, contratação de empresa de engenharia civil especializada para construção de muro de arrimo para proteção do emissário submarino em sua parte terrestre, em Maceió – Alagoas, mediante condições contidas no Projeto Básico, anexo a este Edital e na Lei nº 8.666/1993, e suas alterações e na Lei Complementar nº 123/2006. Fica determinado que o valor máximo global para esta licitação é de R\$ 685.252,06 (seiscentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e seis centavos).

2.0 – DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços a serem executados encontram-se discriminados no Projeto Básico, parte integrante deste ato convocatório.

3.0 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes terão a seguinte classificação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	133.300 – GEMTE
GRUPO DE DESPESA	300.000 – SERVIÇOS DE TERCEIROS.
RUBRICA	301.000 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS

4.0 – DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

4.1 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO;

ANEXO II – PLANILHA DE CUSTOS e CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO.

5.0 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão participar desta Tomada de Preços pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto Tomada de Preços deste Edital, cadastradas no máximo até 03 (três) dias antes da data da sessão de abertura destas, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item que trata da habilitação.

5.2. Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo.

5.3. Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.

5.4. Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

5.5. Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública federal, estadual e municipal da sua sede e/ou filiais.

5.6. Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto desta Tomada de Preços.

6.0 - DO CREDENCIAMENTO

6.1. O credenciamento iniciará 01 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

6.2. Cada licitante poderá, nos atos do presente certame ter um único representante legal devidamente credenciado, mediante apresentação de um dos seguintes instrumentos, sempre acompanhados do documento de identidade:

6.2.1. Procuração lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida, onde constem os poderes do outorgante, acompanhada do contrato social, ou estatuto, ou ato constitutivo, ou registro comercial.

6.2.2. Cópia autenticada do contrato social, ou estatuto, ou ato constitutivo, ou registro comercial, acompanhado de cópia de documento de identidade, que comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador da licitante.

6.3. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados antes do início do certame, separadamente nos envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇOS”.

6.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

6.5. A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não impedirá o proponente de entregar os envelopes de proposta e de habilitação, mas o impedirá de manifestar-se no certame.

6.6. O representante responsabilizar-se-á pelos assuntos atinentes à participação da empresa neste procedimento licitatório, com poderes para formular ofertas de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.7. A declaração de que o licitante está credenciado será proferida pela Presidente da CPL/CASAL quando da abertura da sessão pública.

6.8. Abaixo modelo sugestivo de carta de credenciamento;

CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº.e CPF sob nº, a participar da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 21/2017 – CASAL, da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame. (O credenciamento deve vir acompanhado da cópia do Contrato Social autenticada).

Local e data

Diretor ou Representante Legal

7.0 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.1. A reunião, para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos da habilitação e proposta de preços;

7.2. No dia, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo credenciamento, nos termos deste Edital.

7.3. Declarada aberta a sessão pela CPL/CASAL, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes:

7.3.1. Do envelope de documentação para habilitação (ENVELOPE “A”);

7.3.2. Do envelope de proposta de preços (ENVELOPE “B”).



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

7.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

7.5. Qualquer motivação dos interessados contra ofertas e documentos apresentados pelos licitantes deverá ser feita nesta reunião, exclusivamente pelo representante legal credenciado para apresentar as empresas em nome das quais pretendam registrar a impugnação.

7.6. Os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser rubricados primeiramente pela CPL/CASAL e em seguida pelos licitantes presentes.

8.0 - DOS PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO, DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

8.1. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1.1. Os envelopes, devidamente lacrados, deverão ser entregues pelo representante credenciado de cada licitante no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital.

8.1.2. Os envelopes deverão conter o nome e o endereço da licitante e o seguinte endereçamento:

8.1.2.1. ENVELOPE “A” – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

Tomada de Preços nº 21/2017 – CASAL

DIA 21/09/2017 às 9:00 horas (Horário Local)

OBJETO: Constitui o objeto desta Tomada de Preços, contratação de empresa de engenharia civil especializada para construção de muro de arrimo para proteção do emissário submarino em sua parte terrestre, em Maceió – Alagoas, mediante condições contidas no Projeto Básico, anexo a este Edital e na Lei nº 8.666/1993, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Identificação da Licitante: (Razão Social, fone, e-mail)

8.1.2.2. ENVELOPE “B” – “PROPOSTA DE PREÇOS”

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

Tomada de Preços nº 21/2017 – CASAL

DIA 21/09/2017 ÀS 09:00 horas (Horário Local)

OBJETO: Constitui o objeto desta Tomada de Preços, contratação de empresa de engenharia civil especializada para construção de muro de arrimo para proteção do emissário submarino em sua parte terrestre, em Maceió – Alagoas, mediante condições contidas no Projeto Básico, anexo a este Edital e na Lei nº 8.666/1993, e suas alterações na e Lei Complementar nº 123/2006.

Identificação da Licitante: (Razão Social, fone, e-mail).

8.1.3. No verso de cada envelope (A e B) deverá constar o nome e o endereço da licitante.

8.1.4. A CPL/CASAL não receberá envelopes fora do prazo estipulado; poderá receber envelopes encaminhados pelo correio, Sedex ou correlatos, todavia, não assumirá nenhuma responsabilidade sobre os enviados por estes meios.

8.2. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação nesta Tomada de Preços, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregado da CASAL lotado na Comissão Permanente de Licitação da CASAL até 01 (um) dia antes da realização da sessão pública. No caso do Licitante que optar por autenticação dos documentos por funcionários da Companhia de Saneamento do Estado de Alagoas – CASAL, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deverá apresentar os mesmos perfeitamente legíveis juntamente com o original, para a referida autenticação até 01 (um) dia útil antes da realização da Licitação, no horário das 8:00 até às 11:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores bem como suas alterações ou a última alteração consolidada;



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme Anexo III deste edital;
- f) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/1999), conforme ANEXO III deste Edital.
- g) Certidão emitida pela CPL/CASAL de que a empresa licitante atendeu as todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas (§ 2º do art. 21 da Lei nº 8.666/1993).

8.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentar atestado (s) técnico(s) de desempenho de atividade da mesma natureza do objeto ora licitado.
O (s) atestado (s) técnico (s) deve (m) ser fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado e deve(m) ser acompanhado(s) da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo CREA.
- b) Certidão de Registro da empresa e de seu responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.
- c) O licitante deve comprovar que possui em seu quadro permanente, engenheiro(s) devidamente habilitado(s), detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica.
- d) A comprovação de que o responsável técnico/equipe técnica é vinculada a empresa, pode ser feita das seguintes formas:
 - 1. Cópia autenticada da CTPS ou;
 - 2. Cópia de contrato de trabalho de prestação de serviço autônomo com a chancela do CREA ou;
 - 3. Cópia do Contrato ou estatuto social quando sócio da empresa.São dispensáveis os itens acima se em certidão emitida pelo CREA, com data atualizada, constar data do início do contrato do responsável técnico com o respectivo nome e qualificação.
- e) Declaração Formal das disponibilidades dos equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.
- f) O licitante deve apresentar relação da equipe técnica para execução dos serviços ora licitados, com suas respectivas qualificações, declarando que fica ciente que os profissionais indicados para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional deverão participar do serviço objeto da licitação, admitindo-se suas substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CASAL.

8.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

8.2.3.1. Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, assinadas por Contador ou Técnico Contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) **Sociedades Empresárias** – Fotocópia das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticadas na Junta Comercial ou outro órgão equivalente do Registro de Comércio da Sede ou domicílio do licitante, com os competentes Termos de Abertura e Encerramento.
- b) **Sociedade por Ações** - Publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede do licitante, e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do licitante, conforme o caput do art. 289 e o parágrafo 5º da Lei



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

nº 6.404/76 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do licitante.

c) Sociedades Simples, Fundações ou outras Entidades sem Fins Lucrativos – Fotocópia das páginas correspondentes do Livro Diário devidamente autenticadas no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Sede ou domicílio do licitante, com os competentes Termos de Abertura e Encerramento.

8.2.3.2. As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência, obedecidos os aspectos legais e formais de sua elaboração. Os índices para comprovar a boa situação financeira da empresa não serão exigidos neste caso.

8.2.3.3. As empresas que apresentarem cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta comercial ou outro órgão equivalente do Registro de Comércio, as quais contenham autenticação apenas em alguma(s) página(s) do Livro Diário apresentarão declaração, conforme modelo constante do anexo III, juntamente com os competentes Termos de Abertura e Encerramento, para fins de comprovação de registro do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, **com firma reconhecida em cartório.**

8.2.3.4. As empresas sujeitas a apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) deverão apresentar em fotocópias autenticadas extraídas do livro digital, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do livro digital e o Termo de Autenticação na Junta Comercial ou Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital (conforme Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016), todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA).

8.2.3.5. A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, contendo identificação da licitante, assinada por Contador ou Técnico Contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa, calculados pelas fórmulas a seguir:

Índice de Liquidez Geral

$$LG \geq 1,0$$

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Ativo realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo exigível a longo prazo}}$$

Índice de Liquidez Corrente

$$LC \geq 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

Grau de Endividamento Geral

$$EG \leq 1,3$$

$$EG = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}}$$



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- a) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 14 de agosto de 2014, com validade na data da licitação.
- b) No caso da empresa possuir filiais e concorrer com uma de suas filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a filial concorrente ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.
- c) O licitante deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor de referência do objeto licitado, comprovado através do Balanço Patrimonial.
- d) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

8.2.4. REGULARIDADE FISCAL

- a) Inscrição do CNPJ
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais (SRF), conjunta a Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União (DAU), com validade na data de realização da licitação.
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da licitação.
- e) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de:
- e.1. INSS - Certidão Negativa de Débitos – CND, com validade na data de realização da licitação;
 - e.2. FGTS – Certidão de Regularidade de Situação, com validade na data de realização da licitação;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

8.2.5. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo da Comissão Permanente de Licitação.

8.2.6. Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).

8.2.7. As Micro e Pequenas Empresas apresentarão toda a documentação exigida neste edital, mesmo que apresente alguma restrição.

8.2.8. As Micro e Pequenas Empresas, quando apresentarem documentação fiscal com alguma restrição, terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua constatação, para regularização da situação, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da administração.

8.2.9. Caso não haja regularização conforme disposto no subitem anterior serão aplicadas as sanções administrativas previstas neste edital e seus anexos.

8.3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.3.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, no formato do Anexo II, da seguinte forma:

- 01 (uma) via em papel timbrado, assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado com número da CREA, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no idioma português, ressalvada as expressões técnicas;
 - 01 (uma) via em CD, com o arquivo da Planilha de Preços e do Cronograma Físico Financeiro em Excel.
- Conter ainda as seguintes informações:

8.3.2. Descrição do serviço a ser executado, de acordo com a descrição prevista no item 1.1 deste Edital.

8.3.3. Conter o preço global, expressos em moeda nacional, reais-R\$, em algarismos e por extenso, prevalecendo o menor preço por extenso em caso de divergência;



ESTADO DE ALAGOAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- 8.3.4.** Planilha de Custos e Cronograma Físico Financeiro, (modelo anexo), com duas casas decimais, assinados pelo responsável técnico da empresa, fazendo menção do título profissional e número do seu registro no órgão competente, (Resolução nº 282/1983 – CONFEA/CREA);
- 8.3.5.** Declaração expressa da licitante de estar de acordo com todas as normas e condições deste edital e seus anexos, (modelo Anexo);
- 8.3.6.** Indicação do prazo de validade da proposta, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, (modelo anexo);
- 8.3.7.** Indicação de que o prazo de pagamento será conforme o disposto neste instrumento convocatório;
- 8.3.8.** Declaração da licitante de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, incidentes na prestação do serviço licitado (modelo anexo);
- 8.3.9.** Indicação da conta bancária da licitante (banco, agência e número da conta corrente), (modelo anexo);
- 8.3.10.** Declaração do Licitante informando o nome e a qualificação completa, de quem será o responsável pela possível assinatura do Contrato.
- 8.3.11.** A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas.
- 8.3.12.** Não serão aceitas e serão desclassificadas as propostas com quantidades inferiores e/ou valores unitários/global maiores que os valores de referência da CASAL
- 8.3.13.** Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos ou que se opuserem os quaisquer dispositivos legais vigentes.
- 8.3.14.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 8.3.15.** Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

8.4. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.4.1.** Os envelopes das licitantes serão abertos em sessões públicas, incontinentemente, a entrega dos mesmos. As sessões serão realizadas no local, dia e horário indicado no preâmbulo do Edital, com a participação dos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes das licitantes.
- 8.4.2.** Inicialmente ocorrerá a abertura dos envelopes com os documentos de HABILITAÇÃO (envelope “A”), bem assim será processado o julgamento e divulgação do resultado com indicação das empresas HABILITADAS e INABILITADAS.
- 8.4.3.** Havendo renúncia expressa dos presentes de interpor recursos ao resultado divulgado, a sessão terá prosseguimento para abertura do envelope “B”, com as propostas de preços.
- 8.4.4.** Não ocorrendo a renúncia na forma estabelecida acima, a abertura dos envelopes “B” – Propostas de Preços, será realizada depois de decorrido o prazo para interposição de recursos e/ou efetuado o julgamento dos recursos interpostos, em data a ser fixada pela Comissão Permanente de Licitação.
- 8.4.5.** Para efeito de julgamento será considerado o menor preço global.
- 8.4.6.** A Comissão Permanente de Licitação poderá propor a CASAL, anulação ou revogação desta Licitação, sem que decorra para as licitantes qualquer direito a indenização compensação ou reclamação.
- 8.4.7.** As propostas serão rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação e interessadas presentes as sessões das quais serão lavradas atas circunstanciais.
- 8.4.8.** Será considerada vencedora desta licitação a empresa habilitada que apresentar o menor preço global.
- 8.4.9.** O resultado final, com a indicação da empresa vencedora será comunicado por e-mail a todas as participantes, após publicação no Diário oficial do Estado de Alagoas.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

8.4.10. A Comissão Permanente de Licitação poderá propor à Diretoria da CASAL, a anulação ou revogação desta Tomada de Preços, sem que decorra para as licitantes qualquer direito a indenização, compensação ou reclamação.

8.4.11. Em caso de empate entre duas licitantes concorrentes, será realizado um sorteio entre as empatadas.

8.4.12. Serão desclassificadas, a critério da Comissão Permanente de Licitação, as propostas:

- a) Que não atenderem os requisitos deste edital;
- b) Que apresentarem condições não previstas;
- c) Que cotarem preços excessivos ou vis.

8.4.13. A licitante vencedora fica obrigada a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, como também fornecer mensalmente, junto com a nota fiscal e fatura certidão negativa de débitos com o Fisco Municipal, Estadual e Federal.

9.0 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A declaração da adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pela CPL/CASAL, caso não haja recurso.

9.2. Após a declaração ao vencedor da licitação, não havendo interposição de recurso por parte dos licitantes, a CPL/CASAL divulgará a empresa vencedora, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para homologação e contratação.

10.0 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data e horário fixados para abertura dos envelopes de habilitação, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório da Tomada de Preços através de documentos protocolados na CASAL, encaminhados à CPL/CASAL, esta terá até 03 (três) dias úteis para decidir sobre o assunto.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

10.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processos licitatórios deverão ser enviados a Presidente da Comissão de Licitação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico via internet, no endereço: cpl@casal.al.gov.br.

10.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos ocorrerão até 24 h úteis antes da abertura da sessão pública do certame, sendo divulgadas no site da CASAL – www.casal.al.gov.br – como anexo ao aviso do Edital e via email para os licitantes interessados.

11.0 - DOS RECURSOS

11.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso para a Diretoria da CASAL, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata,

- a) nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação.

11.2. Representação no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto licitado.

11.3. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.4. O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

11.5. Nenhum prazo de recurso se inicia sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

11.6. Decairá do direito ao recurso a licitante que, tendo concorrido sem impugnar os termos desta Tomada de Preços ou as decisões da Comissão Permanente de Licitação apontar falhas ou irregularidades, após o julgamento desfavorável.

12.0 - DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

12.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar as mesmas condições de habilitação.

12.3. A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.

12.3.1. A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

12.4. Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da sessão de abertura, sem a convocação para a contratação.

13.0 - DA EXECUÇÃO

13.1. A execução do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

13.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.

13.3. A execução dos serviços deverá seguir o Cronograma ajustado com o Gestor do Contrato ao início dos trabalhos, observado o prazo de vigência do contrato.

14.0 - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será procedido após a apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo Gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

14.2. A CONTRATADA do faturamento, deverá apresentar ao Gestor do contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

14.2.1. Certidão Negativa de Débitos do INSS;

14.2.2. Certidão Negativa de Débitos do FGTS;

14.2.3. Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

14.2.4. Certidão Negativa de Débitos de Débitos Trabalhistas – CNDT.

A não apresentação dos documentos acima elencados, no prazo de 30 (trinta) dias, ensejará a rescisão do contrato.

14.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

14.4. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à licitante vencedora.

14.5. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

14.6. No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido neste Edital, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

15.0 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO/DO REAJUSTE/DOS ACRÉSCIMOS

15.1. O prazo de vigência do Contrato é de 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura da Ordem de Serviço expedida pela CASAL.

15.2. O Contrato poderá ser prorrogado por igual período até que se conclua os serviços ora contratados.

15.3. Os preços contratados são fixos e irremovíveis pelo período de vigência do contrato.

15.4. O contrato pode ter acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato (§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993).

16.0 - DA EXECUÇÃO

16.1. O prazo de execução dos serviços é de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura da Ordem de Serviço expedida pela CASAL.

17.0 - DA RESCISÃO

17.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a **CONTRATADA**, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da **CONTRATADA**;
- c) Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da CASAL.

17.2. O presente Contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

17.3. A não obediência total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, assim como a não obediência às orientações emanadas da fiscalização, ensejará na rescisão do contrato, observando o exposto nos Artigos 78 a 81 da Lei nº 8.666/1993, e encaminhamento do processo à Diretoria da CASAL, para as providências que se fizerem necessárias.

18.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A recusa injusta da licitante vencedora em efetivar os serviços ora licitados no prazo estipulado neste instrumento, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-a a suspensão de participar em licitação e de contratar com a CASAL, durante 02 (dois) anos;

18.2. Fica sujeita a pena de detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, a licitante que frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação.

18.3. A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

18.4. Na hipótese de a preponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

19.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo deste Edital.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

19.2. As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.

19.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.4. O Edital, assim como o Projeto Básico, estará disponível no site da CASAL www.casal.al.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da CASAL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas.

19.5. A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

19.7. A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.

19.8. Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 8666/1993, suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas federais e estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

19.9. As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL da CASAL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail cpl@casal.al.gov.br

19.10. Ao receber o Edital a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificações, e-mail, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço e/ou fax fornecido.

19.11. A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.

19.12. O contratado tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

Maceió (AL), 31 de julho de 2017.

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
CPL/CASAL

VISTO:
OSMAR LISBOA



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2017 – CASAL

ANEXO I

**GERÊNCIA DE PROJETOS E CUSTOS – GEPRO
SUPERVISÃO DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE PROJETOS – SUPAEP**

PROJETO BÁSICO

**MURO DE CONTENÇÃO PARA PROTEÇÃO
DO EMISSÁRIO SUBMARINO**

MACEIÓ – MAIO/2017



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

1. INTRODUÇÃO

1.1 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA BAIXA DE MACEIÓ

O Sistema de Esgotamento Sanitário de Maceió é constituído de rede coletora de esgoto na região baixa de Maceió composta pelos bairros Centro, Poço, Jaraguá, Pajuçara, Ponta da Terra, Ponta Verde, Jatiúca, Mangabeiras, Cruz das Almas, Prado, Levada, Trapiche da Barra, Ponta Grossa, Vergel do Lago e Pontal da Barra. Essa rede coletora direciona seu recolhimento para o emissário submarino, localizado na praia do Prado.

A tubulação do emissário atravessa a Av. Assis Chateaubriand por baixo da pavimentação rodoviária se elevando junto ao cais que a conduz por 600m até a câmara de carga, a partir de onde a mesma mergulha no Oceano Atlântico por mais 2600m onde é feito o descarte do efluente.

As Figura 1, 2 e 3 mostram a localização e a parte descoberta do emissário.

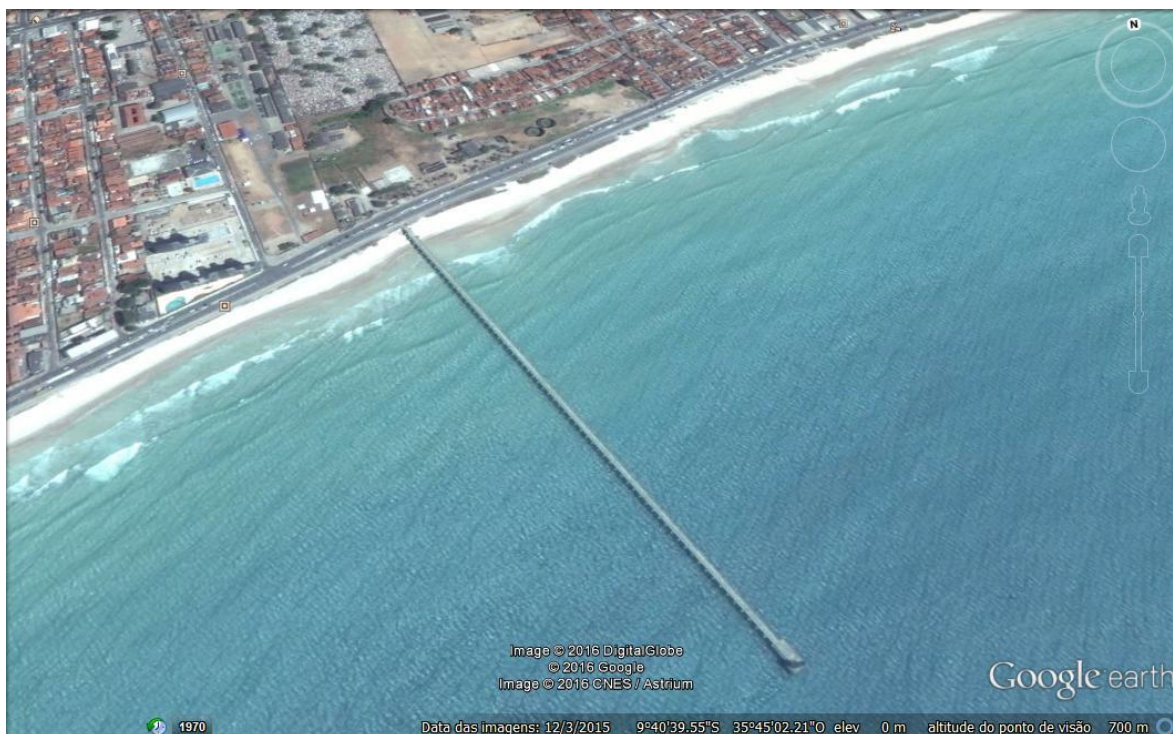


Figura 1 – Vista aérea do Emissário



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Figura 2 – Vista lateral esquerda do Emissário



Figura 3 – Vista lateral direita do Emissário



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

2. OBJETO

O presente Projeto Básico tem como objeto a Construção de muro de arrimo para proteção do Emissário submarino em sua parte terrestre, bem como subsidiar a contratação de empresa de engenharia para execução do mesmo.

3. JUSTIFICATIVA

O Emissário submarino se constitui em peça de primordial importância do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Maceió. Tendo em vista que essa tubulação é que conduz o efluente do esgoto coletado para descarte em alto mar e esta peça está totalmente desprotegida no ponto onde a mesma emerge da travessia da Av. Assis Chateaubriand, portanto há necessidade urgente de proteção com a construção de um muro de arrimo que contenha o avanço do mar.

4. SERVIÇOS PROPOSTOS

Todos os serviços deverão ser executados dentro das normas e padrões da construção civil, com acompanhamento de profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. Segue abaixo planilha e descrição sucinta de todos os serviços:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
I	INSTALAÇÃO DA OBRA		
1.1	Mobilização da Obra	%	5,00
II	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	Placa da obra	m ²	6,00
2.2	Isolamento de obra com tela plástica com malha de 5mm e estrutura de madeira isolamento com tela tapume em PVC	m ²	150,00
2.3	Sinalização noturna com tela tapume PVC, balde plástico fiação e lâmpada, reutilização 07 (sete) vezes	unid	160,00
2.4	Instalação provisória de energia elétrica aérea trifásica 40A em poste madeira	unid	1,00
2.5	Engenheiro civil Junior com encargos complementares	mês	3,00
2.6	Topógrafo com encargos complementares	mês	3,00
2.7	Encarregado geral com encargos complementares	mês	3,00



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

2.8	Almoxarife	mês	3,00
2.9	Vigia noturno com encargos complementares	h	660,00
2.10	Motorista com encargos complementares	mês	3,00
2.11	Veículo comercial leve	h	330,00
III	CONTENÇÃO E PROTEÇÃO COSTEIRA		
3.1	Esgotamento com bomba auto-escovante rebaixamento de lençol freático	h	110,00
3.2	Escavação mecanizada de valas com escavadeira para implantação de geofornas têxteis em area molhada	m ³	648,00
3.3	Fornecimento de geofornas têxteis de estabilização da estrutura (colchacreto)	m ²	405,00
3.4	Fornecimento de geofornas têxteis com dispositivo autodrenante de 2,60x1,45 (vazia) inclusive equipamentos de moldagem, mão-de-obra e assistência técnica operacional	pç	352,00
3.5	Dreno de geotêxtil de 0,50mm x 1,20m, inclusive enchimento manual	pç	64,00
3.6	Reaterro de areia adensado	m ³	1.387,50
3.7	Concreto fino argamassado usinado para geoforma têxteis com Fck 15 Mpa	m ³	393,00
IV	GUARITA DE SEGURANÇA		
4.1	FUNDAÇÃO		
4.1.1	Fundação em concreto armado	m ³	2,00
4.1.2	Cintamento em concreto	m ³	0,63
4.2	ESTRUTURA		
4.2.1	Verga e contra verga pré-moldada	m	6,90
4.2.2	Laje inclinada em concreto armado	m ³	3,86
4.3	PAREDES E PAINÉIS		



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4.3.1	Alvenaria de 1/2 vez	m ²	52,50
4.3.2	Cobogó de concreto (elemento vazado), 7x50x50cm, assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m ²	0,25
4.4	COBERTURA		
4.4.1	Telhamento com telhas de fibrocimento	m ²	21,16
4.5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
4.5.1	“Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de PVC flexível sanfonado embutido Ø 3/4”	pt	3,00
4.5.2	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lampada fluorescente 1x40w, completa, fornecimento e instalação	und	4,00
4.5.3	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de PVC flexível sanfonado embutido Ø 3/4”, fio rígido 2,5mm ² (fio 12), inclusive placa em PVC e aterramento inclusive o aterramento	pt	4,00
4.5.4	“Ponto de tomada 3p para ar condicionado ate 3000 va, com eletroduto de PVC flexível sanfonado embutido 3/4”, incluindo conjunto astop/30a-220, inclusive o aterramento	pt	1,00
4.5.5	Fornecimento e instalação de tubulação em cobre p/ interligação de condensador ao evaporador, inclusive isolamento, alimentação elétrica, conexões e fixações, p/ condicionadores de ar splint system até 48.000 BTU	m	2,00
4.5.6	Tubo, pvc, soldável, DN 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação	m	2,00
4.5.7	Quadro de distribuição de embutir, sem barramento, em resina termoplástica, para até 3 disjuntores padrão americano (linha preta), exclusivamente disjuntores	und	1,00
4.5.8	Poste concreto armado 7m para jardim	und	2,00
4.5.9	Rede monofásica com Cabo cobre flexível, isolado, 2,5 mm ² – 450/750V/ 70º	m	66,00
4.5.10	Fornecimento e instalação de armação secundária ou rex completa para duas linhas	und	4,00
4.5.11	“Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de PVC flexível sanfonado Ø 3/4”	und	1,00



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4.5.12	“Ponto de interruptor 03 seções embutido com eletroduto de PVC flexível sanfonado Ø 3/4”	und	1,00
4.5.13	Interruptor simples 10 a, 250V	und	1,00
4.5.14	Interruptor 03 seções simples de embutir com placa	und	1,00
4.6	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		
4.6.1	Ponto de água fria embutido, c/ material PVC rígido soldável Ø 25 mm	pt	3,00
4.6.2	Lavatório louça, sem coluna, padrão popular, marca Elizaneth, c/ válvula, sifão, engate e torneira herc ref. 1994, todos em plástico, inclusive conj. De fixação ou similares	und	1,00
4.6.3	Vaso sanitário c/ caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate, assento universal AMANCO ou similar	und	1,00
4.6.4	Registro de pressão ¾ c/ canopla cromada, linha Targa C40 – ref. 1416, Deca ou similar	und	1,00
4.6.5	“Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4”, com acabamento em ramal de água. Af12/2014	und	1,00
4.6.6	Ponto de esgoto com tubo de PVC rígido soldável de Ø 40 mm (lavatório, mictórios, ralos sifonados)	und	2,00
4.6.7	Ponto de esgoto com tubo d PVC rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	1,00
4.6.8	Ralo sifonado em pvc d=100 mm, saída 40 mm, com grelhas acabamento branco	und	1,00
4.6.9	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/esgoto predial, d=100 mm	m	22,00
4.6.10	Escavação manual a céu aberto em material de 1a categoria, em profundidade de até 0,50m	m ³	5,28
4.6.11	Assentamento de tubo de PVC junta elástica para esgotos sanitários, ponta e bolsa, diam = 100mm	m	1,00
4.6.12	Reaterro de vala com compactação manual	m ³	1,00
4.6.13	Porta toalha em bastão plástico (deca ref a586) ou similar	und	1,00
4.6.14	Papeleira de plástico, Akros ou similar	und	1,00



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4.6.15	Saboneteira de plástico ABS, para sabonete líquido, de JSN, ref. J7 ou similar	und	1,00
4.6.16	Saboneteira de sobrepor (fixada na parede), tipo concha, em aço inoxidável – fornecimento e instalação	und	1,00
4.6.17	Cabide de plástico, Akros ou similar	und	3,00
4.6.18	Perfuração por método não destrutivo (MND)	m	40,00
4.6.19	Interligação a rede de esgoto 100 mm	und	1,00
4.6.20	Assentamento de tubo de esgoto 100 mm - 30m	m	30,00
4.6.21	Escavação manual até 1,5m	m ³	9,00
4.6.22	tubo PVC 100 mm	m	30,00
4.6.23	Reaterro	m ³	8,76
4.6.24	Bota Fora	m ³	0,24
4.7	ESQUADRIAS		
4.7.1	Janela em alumínio, 2,00x1,00, incluso dobradiças	und	1,00
4.7.2	Porta em chapa lisa de alumínio, tipo vai-vem, com visor de vidro, inclusive dobradiça	m ²	1,68
4.7.3	Porta em alumínio, 0,60x2,10m, inclusive batentes e ferragens	und	1,00
4.8	REVESTIMENTOS		
4.8.1	Chapisco em parede com argamassa traço t1 – 1:3 (cimento / areia)	m ²	117,00
4.8.2	Reboco ou emboço de parede, com argamassa traço t5 – 1:2:8 (cimento/ cal/ areia), espessura 2,5 cm	m ²	117,00
4.8.3	Revestimento cerâmico para parede, 15 x 15 cm, azulejo branco, tipo “A”, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, h=1,8m	m ²	12,00
4.9	PAVIMENTAÇÃO		
4.9.1	Piso em concreto simples desempolado, fck =15 MPa, E= 5cm	m ²	12,00



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4.9.2	Regularização de base para revest. De pisos com arg. Traço t4, esp. Média = 2,5 cm	m ²	12,00
4.9.3	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20x20 cm, Elizabeth ou similar, linha cristal Bege, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base o emboço	m ²	12,00
4.10	PINTURA		
4.10.1	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVC latex para exteriores – cores convencionais	m ²	96,00
V	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
5,1	Portão 3,60 x 2,00m padrão Casal	und	1,00
5,2	Alambrado (ht=1,80m) com tela galvanizada 3" x 3" (h=1,40m), montantes em mourões de concreto seção 10x10cm, a cada 1,80m, mureta em alvenaria (h=0,40m) revestida e pintada com hidrator	m	77,60
5,3	Concertina Ripper em aço galvanizado, espiral de $\varnothing = 730$ mm, 5 cliques p/espiral, lâmina de 30mm e fio interno = 2,75mm, inclusive instalação	m	81,20
5,4	Poste concreto armado 7m para o pier	und	14,00
5,5	Limpeza final da obra	m ²	150,00

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

A obra será fiscalizada por intermédio de engenheiro(s) designado(s) e respectivos auxiliares, elementos esses doravante indicados pelo nome FISCALIZAÇÃO.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da EMPREITEIRA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos das cláusulas e condições destas Especificações e do Contrato, bem como de tudo o que estiver contido no Projeto, nas Normas, Especificação e Métodos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e da CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas.

Deverá a EMPREITEIRA acatar de modo imediato às ordens da FISCALIZAÇÃO, dentro destas Especificações e do Contrato.

Ficam reservados à FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissivo, não previsto no Contrato, nestas Especificações, no Projeto e em tudo o mais que de



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.

A EMPREITEIRA deverá permanentemente ter e colocar à disposição da FISCALIZAÇÃO os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações de obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções e medições para efeito de faturamento e, ainda, independentemente do estado da obra e do canteiro de trabalho.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da EMPREITEIRA no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela EMPREITEIRA, providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

Pela EMPREITEIRA, a condução da obra ficará a cargo de pelo menos um engenheiro registrado no CREA da Região. Deverá esse engenheiro ser auxiliado em cada frente de trabalho por um encarregado devidamente habilitado.

Todas as ordens dadas pela FISCALIZAÇÃO ao(s) engenheiro(s) condutor(es) da obra serão consideradas como se fossem dirigidas a EMPREITEIRA; de mesmo modo, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) engenheiro(s), ou ainda omissões da responsabilidade do(s) mesmo(s), serão consideradas para todo e qualquer efeito como tendo sido da EMPREITEIRA.

O(s) engenheiro(s) condutor(es) da obra e o(s) encarregado(s), cada um no seu âmbito respectivo, deverão estar sempre em condições de atender a FISCALIZAÇÃO e prestar-lhes todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento dos serviços, a sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo o mais que a FISCALIZAÇÃO reputar necessário ou útil e que só refira, diretamente, à obra e suas implicações.

O quadro de pessoal da EMPREITEIRA empregado na obra deverá ser constituído de elementos competentes, hábeis e disciplinado, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade. A EMPREITEIRA é obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro do trabalho todo e qualquer elemento julgado pela FISCALIZAÇÃO com conduta inconveniente e que possa prejudicar o bom andamento da obra, a perfeita execução dos serviços e a ordem do canteiro.

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivo técnico, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo os eventuais de emergência.

5.2 INSTALAÇÃO DA OBRA

5.2.1 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

A mobilização e desmobilização compreendem em geral todos os recursos e providências necessárias à perfeita execução dos serviços, de acordo com as condições estabelecidas nestas especificações e relacionadas a seguir:

A CONTRATADA deverá designar um Engenheiro com experiência comprovada no ramo, devidamente registrado no CREA, responsável pelo serviço para, em seu nome, com plenos poderes decisórios,



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

representá-lo perante a CASAL, em todos os assuntos relativos aos serviços. No caso de impedimento do responsável indicado, o mesmo poderá ser substituído por outro profissional com “currículo” equivalente, devidamente submetido à aprovação da CASAL.

A indicação do referido técnico à CASAL se fará acompanhada do respectivo “Curriculum Vitae” e número de registro no CREA, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato e/ou da emissão da ordem de serviços inicial, ou, em quaisquer outras circunstâncias, e a qualquer época, em atendimento a solicitações da CASAL. Ainda, exige-se que pelo menos um atestado seja fornecido pela pessoa jurídica de direito público ou privado contratada para o serviço, devidamente registrado no CREA ou acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro permanente da licitante, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de obra de construção, compatível com o serviço executado.

A CONTRATADA deverá, sempre que chegar ao local dos serviços, colocar em lugar visível, cavalete de identificação, conforme Modelo Padrão do Governo do Estado e CASAL. O modelo será fornecido no ato da assinatura do contrato

5.3 SERVIÇOS

5.3.1 PLACA DA OBRA

Nas áreas onde se desenvolverão os trabalhos deverá ser colocada placa da obra no modelo indicado pela FISCALIZAÇÃO. A placa deverá ter a área de 6m², conforme modelo do estado.

5.3.2 ISOLAMENTO COM TELA (TAPUME)

Os tapumes devem ser utilizados para cercar o perímetro de todas as obras urbanas, com execução das obras pequenas de curta duração, nas quais se utilizam cercas portáteis.

Podem ser empregadas placas laterais, chapas de madeira compensada, tabuas de madeira ou chapas de metal.

Em qualquer caso devem ser obedecidas às dimensões a seguir indicadas, de forma contínua, devendo estar dispostas verticalmente e encostadas no solo.

A vedação lateral deve ser feita de madeira a impedir completamente a passagem de terra ou detritos.

A sustentação vertical das chapas ou placas deve ser feita por elementos de madeira ou metal, além de uma base interna ao tapume para garantir estabilidade ao conjunto.

As pranchas devem atingir altura mínima de 1,10m a partir do solo.

No caso de obras de grande duração deverão atingir no mínimo a altura de 2,00m.

Tanto as chapas de vedação quanto os elementos de sustentação devem externamente ser pintados de branco, podendo ser aplicada calagem. Tal medida objetiva a manutenção do tapume, de forma rápida e a baixo custo.

Deve ser procedida permanente manutenção na parte externa do tapume, devendo ser periodicamente pintado ou caiado, de forma a garantir sua permanente limpeza e visibilidade.

As pranchas deverão ser colocadas em sequência, em número suficiente para fechar completamente o local. Junto às intersecções, o tapume deverá ter altura máxima de 1,00, até 3,00 do alinhamento da construção da via transversal, para permitir visibilidade aos veículos.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Além disto, deverão vir acompanhados de dispositivos luminosos de luz fixa.

Deverá ser reservado um espaço nas pranchas para Identificação da concessionária, empreiteira e obra.

5.3.3 SINALIZAÇÃO DA OBRA

A obra deverá ser sinalizada, pela CONTRATADA, por de força da obrigação de se evitar acidentes na obra, bem como para evitar acidentes de transito conforme a proximidade com as vias públicas, correndo por conta da mesma o risco e responsabilidade por eventuais perdas ou danos.

5.3.4 INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA

A contratada deverá providenciar junto a empresa que fornece energia elétrica a instalação provisória do canteiro de obra na capacidade de atender a demanda da obra. O custo da construção da rede elétrica alimentadora de força, consumo de energia ou combustível, locação, manutenção, operação e guarda dos equipamentos de esgotamento será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, estando o mesmo incluído no preço unitário do serviço de esgotamento.

5.3.5 DEMOLIÇÕES, RETIRADA E REMOÇÕES

A EMPREITEIRA deverá proceder às demolições e remoção de qualquer natureza que lhe forem indicadas pela FISCALIZAÇÃO.

Nas demolições ou remoções deverão ser observadas as precauções necessárias referentes aos materiais que a FISCALIZAÇÃO pretende aproveitar na própria obra.

O entulho e os materiais não sujeitos a reaproveitamento serão transportados pela EMPREITEIRA e levados a bota-foras aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

5.3.6 ESCAVAÇÕES E REATERROS

A escavação poderá ser manual ou mecânica, em função das interferências existentes, a critério da EMPREITEIRA.

Antes de iniciar a escavação, a EMPREITEIRA fará a pesquisa de interferência do local, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, cabos, postes etc., que estejam na zona atingida pela escavação ou em área próxima à mesma.

Existindo redes de outros serviços públicos, tubulados ou não, situados nos limites das áreas de delimitação das valas, ficará sob a responsabilidade da EMPREITEIRA a não interrupção daqueles serviços, até que os respectivos remanejamentos sejam autorizados.

Os materiais provenientes das escavações e que se prestarem ao aterro deverão ser colocados ao lado das valas, a uma distância mínima de suas bordas idêntica à sua largura.

A EMPREITEIRA deverá manter livres as grelhas, tampões e “boca-de-lobo” das redes dos serviços públicos, junto às valas, não devendo aqueles componentes ser danificados ou entupidos.

O material de escavação que estiver sendo manipulado e tiver de ser transportado para posterior aproveitamento deverá ser depositado em locais adequados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Valas com largura superior acima especificada somente serão permitidas com justificativa satisfatória dada pela EMPREITEIRA à FISCALIZAÇÃO.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

5.3.7 FUNDAÇÃO

Para execução da fundação deverá ser aberta uma cava ao longo de todo perímetro da edícula com espessura de 30cm e 40cm de profundidade. Após a cava aberta, deve-se proceder com a compactação manual do fundo da mesma para que sua superfície fique compacta e uniformizada.

Por fim, executar alvenaria de embasamento até a cota do terreno, devendo a alvenaria possuir seção transversal de 30x20cm.

5.3.8 PERFURAÇÃO HORIZONTAL DIRECIONAL

A técnica da Perfuração Horizontal Direcional (Horizontal Directional Drilling – HDD) é utilizada para a instalação de dutovias sem a necessidade de abertura de faixa de trabalho e vala em superfície e tem por objetivos reduzir os impactos produzidos pela sua instalação em áreas ambientalmente sensíveis, ou impactos sócio econômicos em áreas urbanas. Aplica-se a travessias de rios, mangues, matas nativas, zonas de rebentação de praia, rodovias, ferrovias e áreas urbanas.

5.3.9 ESTRUTURA

5.3.9.1 COROAMENTO DA FUNDAÇÃO

Executar a cinta de concreto armado com seção transversal de 10x15cm apoiada na alvenaria de embasamento e imediatamente acima da cota do terreno.

Para ser utilizado como formas para cinta, poderão ser assentados tijolos em espelho com argamassa de cimento e areia.

Após a colocação da cinta deve-se proceder com a impermeabilização desta, de modo tal, que a mesma seja envolvida em toda superfície, e, caso executados, os tijolos em espelho assentados ao redor da mesma também deverão ser envolvidos.

Ao fim da execução da cinta e dos pilares, executar o reaterro.

5.3.9.2 CINTA DE AMARRAÇÃO

Executar a cinta de amarração acima da última fiada de alvenaria, fazendo o devido engastamento.

5.3.9.3 VERGAS

Para evitar o aparecimento de fissuras acima dos vãos da edícula, executar vergas de concreto armado de modo que, em cada lado, o vão seja superado por no mínimo 15cm de verga.

5.3.10 PISO

Aplicar uma camada de 5 cm de concreto magro de contra piso para regularização do terreno.

No piso cimentado será aplicada uma camada de argamassa colante para o assentamento de placas cerâmicas (0,20 x 0,20m).

5.3.11 PAREDES E ESQUADRIAS

5.3.11.1 EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO

As paredes serão executadas acima da cinta de coroamento da fundação. Dessa maneira, inicialmente deve ser aplicada uma camada de chapisco na cinta para que seja garantida uma melhor aderência com a alvenaria. Nessa etapa, os pilares também devem ser chapiscados, visto que, os mesmos também estarão em contato direto com a parede a ser levantada.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Posteriormente a marcação, assentar dois tijolos em cada extremidade tomando como referência o escantilhão para definir o plano da alvenaria. Completar a primeira fiada e iniciar a segunda fiada com um meio-tijolo, de modo a garantir uma melhor concatenação entre as fiadas e evitar as juntas a prumo.

Prosseguir com a elevação da alvenaria até o respaldo. O enchimento ou encunhamento do respaldo poderá ser executado preenchendo com tijolos em diagonal ou com uso de argamassa expansiva.

Ao fim do levantamento, aplicar camada de argamassa polimérica impermeabilizante nas faces internas e externas da alvenaria. Prosseguir com a execução do revestimento de argamassa, executando inicialmente o chapisco e reboco em massa única em toda área de alvenaria.

Após a aplicação do reboco, chumbar os contra marcos nos vãos. Posteriormente, na área externa deverá ser executado o reboco para que essa região possa ser posteriormente pintada.

Por fim, deverão ser instaladas as esquadrias de alumínio.

5.3.12 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Depois de levantadas as paredes de alvenaria, executar rasgos nas mesmas, com o máximo de cuidado para evitar danos aos trabalhos já executados, para colocação dos eletrodutos e caixas de passagem. Recomenda-se que os rasgos sejam executados antes mesmo da aplicação de revestimento das paredes a fim de racionalizar os materiais.

Serão instalados pontos de tomadas de uso geral de 20A e ponto de iluminação completo no teto, com luminária de 40 w e 23 w.

Será exigida a elaboração do projeto das instalações elétricas devido à complexidade dos equipamentos a serem instalados.

5.3.13 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

Devem “ser instalados pontos de água fria DN variando de 1” a ¾” e pontos para esgotamento com DN variando de 50 a 100 mm.

5.3.14 COBERTA

5.3.14.1 MONTAGEM DE ESTRUTURA DE TELHADO

Será executada uma laje de cobertura com declividade mínima de 15%.

5.3.14.2 COBERTURA COM TELHA

Após a laje de cobertura concluída, iniciar a colocação das telhas em fibrocimento deixando a sobreposição, nos dois sentidos, indicada pelo fabricante.

No encontro das telhas deve ser feito corte em duas chapas, para não haver a sobreposição de quatro telhas.

Após a colocação das telhas e cumeeiras, fixá-las através de parafusos conforme especificação do fabricante.

5.3.15 CONCRETO

A execução do concreto deverá obedecer rigorosamente ao projeto, especificações e detalhes, assim como às Normas Técnicas da ABNT, sendo de exclusiva responsabilidade da EMPREITEIRA a resistência e estabilidade de qualquer parte da estrutura executada.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- MATERIAIS COMPONENTES

- Cimento

Todo o cimento a ser utilizado deverá atender a especificação correspondente (NBR-5732, NBR-5753, NBR-5737).

Serão rejeitados, independentemente de ensaios de laboratórios, todo e qualquer cimento que indicar sinais de hidratação, sacos que estejam manchados ou avariados.

Não deverá ser utilizado cimento quente.

O volume de cimento a ser armazenado na obra deverá ser suficiente para permitir a concretagem completa das peças programadas, evitando interrupções no lançamento por falta de material. O armazenamento deverá ser feito de maneira tal que permita uma operação de uso em que se empregue em primeiro lugar o cimento mais antigo, antes do recém-armazenado.

- Agregados

Os agregados deverão atender à especificação NBR-7211 (EB-4, da ABNT).

Caso o agregado não se enquadre nas exigências da NBR-7211/83, a liberação ficará a cargo da FISCALIZAÇÃO, após a realização dos seguintes ensaios suplementares: massa específica absoluta, porosidade e absorção (DIN-52102 e DIN-52103 ou ASTM C-127/22 e ASTM C-128/73), estabilidade dimensional, ciclagem e durabilidade ASTM C-586/69.

Os agregados devem ser estocados de forma a evitar a contaminação e mistura dos materiais, observando-se:

Estocar os agregados na parte mais alta do terreno para evitar empoçamento de água de chuva.

Estocar os agregados sobre solo firme e limpo ou sobre uma base de concreto magro.

Manter a areia e os agregados graúdos de dimensão máxima diferente separada por divisões de madeira, de blocos de concreto ou outro sistema que impeça a mistura do material.

Os limites quanto à dimensão máxima dos agregados deverá atender à NBR-6118 (NB-1, da ABNT), salvo em condições especiais onde constar em projeto recomendações específicas que deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

- Água de Amassamento

A água potável de rede de abastecimento é considerada satisfatória para ser utilizada como água de amassamento de concreto.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Caso seja necessária a utilização de água de outra precedência, a liberação ficará a cargo da FISCALIZAÇÃO, após a realização de ensaios químicos que comprovem a qualidade da água, atendendo ao especificado no item 9.1.3, da NBR-6118 (NB-1/78, da ABNT).

- Aditivos

O uso de aditivos está sujeito à aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO, e seu desempenho será comprovado através de ensaios comparativos com um concreto "referência", sem aditivo.

Não será permitida a utilização de aditivos que contenham cloreto de cálcio ou pó de alumínio.

Os aditivos deverão ser armazenados em local abrigado das intempéries, umidade e calor, por período não superior a seis meses.

- Aços

As barras, fios cordoalhas e telas de aço deverão atender às especificações correspondentes: NBR-7480 (EB-3), NBR-7482, NBR-7483 e BR-7481. Os lotes deverão ter homogeneidade quanto as suas características geométricas e apresentar-se sem defeitos, tais como bolhas e fissuras.

Serão rejeitados os aços que se apresentarem em processo de corrosão e ferrugem, apresentando redução na seção efetiva.

Ao se armazenar o aço deve-se protegê-lo do contato direto com o solo, apoiando-se sobre uma camada de brita ou sobre vigas de madeira transversais aos feixes. Recomenda-se cobrir com plástico ou lona protegendo-os da umidade e do ataque de agentes agressivos.

Sem prévia autorização da FISCALIZAÇÃO não serão permitidas substituições de aço de baixa resistência por aços de alta resistência, assim como substituição de barras de diâmetros maiores, mesmo com equivalência de seções.

- Dosagem do Concreto

O proporcionamento dos materiais deve possibilitar a obtenção de um traço de concreto:

Compatível com as dimensões e densidade da armadura das peças e o equipamento disponível para mistura, transporte, lançamento e adensamento do concreto.

Que atenda às exigências mecânicas indicadas no projeto.

Que atenda critérios de durabilidade quando constantes das especificações técnicas.

- TRAÇOS

- Traços para Concreto Armado



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Os concretos a serem empregados nas estruturas de concreto armado deverão atender às resistências características especificadas no projeto e apresentar consumo mínimo de cimento de 360kg/m de concreto, com relação água/cimento não superior a 0,52, e deverão ser submetidos a aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO.

- Traços para Concreto

Os concretos a serem empregados em lastros para o assentamento de tubos deverão atender às resistências características de projeto e apresentarem consumo mínimo de cimento de 150kg/m.

- Controle de Qualidade

O concreto será aceito pela comprovação, através de ensaios de laboratórios, do atendimento às especificações de projeto.

- Controle da Resistência da Compressão Axial

O controle da resistência do concreto, para fins de aceitação, será efetuado conforme o item 15.1.1 (Controle Sistemático), da NBR-6118 (NB-1178, da ABNT).

- Trabalhabilidade

A trabalhabilidade do concreto deverá ser compatível com as dimensões da peça a concretar, com a distribuição e densidade da armadura, com os equipamentos de mistura e com as condições de transporte, lançamento e adensamento, a fim de garantir o perfeito preenchimento das várias peças da estrutura constantes do projeto.

A trabalhabilidade do concreto será controlada através da medida de consistência pelo abatimento do tronco de cone NBR-7223/82 (MB-256, da ABNT) que será aplicado para concretos com abatimento entre 1 e 15cm. Abaixo e acima desses valores recomenda-se o emprego de outros métodos, como, por exemplo, o VB (para valores abaixo de 1cm) e o de espalhamento (para valores acima de 15cm).

O intervalo entre ensaios será determinado pelo volume lançado e pelas condições específicas de mistura e será fixado pela FISCALIZAÇÃO em função das variáveis de cada obra.

- PRODUÇÃO DO CONCRETO

- Concreto Misturado na Obra

Os processos de mistura, manual ou mecânico, deverão atender aos itens 12.2 e 12.3, da NBR-6118 (NB-1/78, da ABNT).

Nas estruturas em contato com líquido ou sujeitas a ataque de agentes agressivos, somente será permitida a mistura mecânica com o uso de betoneiras estacionárias.

A ordem de introdução dos materiais na betoneira será o seguinte:



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- Parte da água de amassamento (opcional) - Parte do agregado graúdo

- Areia

- Restante do agregado graúdo

- Cimento

- Restante da água

O concreto não poderá ser redosado após o início de pega.

- Concreto Dosado em Central

O concreto dosado em central deverá atender à especificação NBR-7212 (EB-136, da ABNT).

- Transporte

O transporte do concreto deverá atender ao item 13.1, da NBR-6118 (NB-1, da ABNT).

Os meios de transporte deverão ser compatíveis com o ritmo de colocação.

Não será permitida a formação de juntas frias nas estruturas. O transporte será feito mediante uma programação preestabelecida, evitando-se incidentes prejudiciais à qualidade e ao andamento normal das obras.

- Cura

Os processos de cura deverão atender à especificação da NB-1, da ABNT, e deverão ser prolongados por 14 dias.

Em pisos, lajes e outras superfícies, a cura poderá ser executada represando-se a água no local concretado no momento em que a presença de água na peça concretada não venha alterar as características do concreto.

A água destinada à cura por irrigação deve ser proveniente de mangueiras de borracha ou de PVC perfuradas; tubos galvanizados não serão permitidos para evitar o aparecimento de manchas na superfície do concreto.

- Formas e Escoramentos

As formas e escoramentos deverão ser executados de acordo com o item 9 da NBR-6118 (NB-1, da ABNT).

As formas que darão continuidade à estrutura deverão se sobrepor ao concreto endurecido do lance anteriormente executado em uma faixa igual ou maior a 10cm. Deverão ser fixados com firmeza, de



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

maneira que com a colocação do concreto novo elas não se larguem nem permitam perda de nata de cimento nas juntas.

As formas deverão ser estanques, lisas, solidamente estruturadas e apoiadas, untadas com óleo que facilite a desforma e não manche a superfície do concreto.

As formas só poderão ser liberadas após a aprovação FISCALIZAÇÃO.

- Retirada das Formas e Escoramentos

A retirada das formas e dos escoramentos deverá basear-se na NB-1, da ABNT e só será executada mediante autorização da FISCALIZAÇÃO.

- Juntas

As juntas deverão ser tratadas por qualquer processo que elimine a camada superficial de nata de cimento, deixando os grãos de agregado parcialmente exposto, a fim de se garantir boa aderência ao concreto seguinte. Poderá ser empregado qualquer um dos métodos:

- a) Jato de ar e água aplicado no intervalo de 8 a 15 horas após o término da concretagem ("corte verde");
- b) Jato de areia, após no mínimo 12 horas de interrupção;
- c) Apiloamento (ou picoteamento) manual ou mecânico da superfície da junta, após no mínimo 12 horas de interrupção.

As superfícies deverão ser mantidas úmidas e antes da concretagem deverá se proceder a uma lavagem com água para remover todos os restos de concreto soltos e a poeira.

- Falhas

A EMPREITEIRA deverá atender a todas as indicações da FISCALIZAÇÃO e do projeto, relativamente à garantia de qualidade nas estruturas ou peças, parcial ou totalmente concretadas.

Deverá a EMPREITEIRA providenciar medidas corretivas, compreendendo demolição e remoção do material, recomposição de vazios, ninhos e porções estruturais, com emprego de enchimentos adequados de argamassa ou concretos, injeções e providências outras.

Os procedimentos a serem adotados nesses trabalhos serão fixados pela FISCALIZAÇÃO, a vista de cada caso, e serão realizados sem ônus para a CONTRATANTE.

5.3.16 ALVENARIA

As alvenarias serão de tijolos cerâmicos, assentados com argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1:2:8.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Os tijolos deverão ser molhados antes de sua colocação e argamassados.

Os painéis das paredes deverão estar no mesmo plano vertical, não sendo permitidos tijolos de qualidade diversa no mesmo painel. Em todos os encontros de paredes, serão realizadas amarrações de alvenaria.

5.3.17 REBOCO

Os rebocos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, prumados, alinhados e nivelados.

Os revestimentos de argamassa serão constituídos no mínimo de duas camadas contínuas e uniformes: emboço e reboco. A espessura final será em média de 20mm. O emboço só será iniciado após a completa pega das argamassas de alvenaria e chapiscos, colocados os batentes e concluídas as impermeabilizações. O emboço será de argamassa mista 1:4:12, com espessura de aproximadamente 15mm. Sobre o emboço será aplicado o reboco de argamassa de cimento e areia fina 1:2, com espessura de aproximadamente 5mm. A superfície fina será desempenada e alisada a feltro artificial.

Toda a argamassa com vestígio de endurecimento deverá ser rejeitada.

5.3.18 PINTURA

A pintura será realizada em duas demãos, utilizando tinta PVA de cor branca.

5.3.19 LIMPEZA FINAL DA OBRA

Após o término dos serviços, o construtor executará a limpeza total da parte interna, entregando todos os aparelhos e acessórios em perfeito funcionamento. Externamente removerá todos os entulhos e detritos da obra.

5.3.19 EXECUÇÃO DE BOTA-FORA

Os resíduos gerados pelas demolições, bem como o empolamento de 20% da retirada do solo, serão carregados em caminhão coletor de entulhos para disposição final. O solo escavado será carregado em caminhão tipo caçamba, com capacidade aproximada de 6m³ e transportado até local de despejo num raio de distância inferior a 10km.

5.3.20 EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

5.3.21 EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE OBRAS SEM ILUMINAÇÃO

Em todo o perímetro dos serviços, será executada a sinalização da obra através de: Cerca para isolamento de área através de rede de sinalização de polietileno de alta densidade; Cones delimitadores de tráfego refletivos; e placas indicativas, sem instalações de iluminação.

5.3.21.1 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Concerne a CONTRATADA o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) a todo seu quadro de pessoal de acordo com o exigido pelas normas técnicas - a depender do serviço a ser executado.

5.3.22 CONTENÇÃO COSTEIRA

5.3.22.1 ESGOTAMENTO COM BOMBA AUTO ESCOVANTE

O esgotamento do terreno escavado deverá ser feito por bombeamento durante a execução do colchacreto. A água proveniente de drenagem será encaminhada por meio de condutos ou calhas para



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

galerias de águas pluviais ou canais, de modo a não alagar as superfícies vizinhas ao local de trabalho. A água retirada poderá ser injetada no subsolo para recarga no lençol, dependendo da influência nas construções vizinhas.

5.3.22.2 LOCAÇÃO

A locação topográfica da obra deverá obedecer rigorosamente às indicações de projeto ou de acordo com a orientação do Engenheiro responsável da obra.

5.3.22.3 ESCAVAÇÃO MECÂNICA

Deverá ser utilizada carregadeira mecânica na realização das escavações no período que antecede a preamar a fim de permitir a execução da fundação do muro em colchacreto. Fornecimento de Geoformas (bolsacreto, colchacreto e drenos)

5.3.22.4 REATERRO CO AREIA ADENSADA

Os resíduos gerados pelas escavações serão utilizados no preenchimento do vazio interno do corpo do muro de arrimo. O solo escavado será armazenado em área lateral a obra para que seja utilizada como reaterro.

O reaterro na interface da estrutura de proteção e o talude escavado devem ser com solo de boa coesão apiloado em camadas de 20 cm com uso de sopo “mecânico” na umidade adequada.

5.3.22.5 ARGAMASSA DE MOLDAGEM

A argamassa de moldagem deverá ser elaborada com um traço que contemple o consumo de 250 kg cimento/m³ e com emprego de areia média. Havendo dificuldades de fluidez e para facilitar o bombeamento, poderá ser adicionado um plastificante, na qualidade especificada pelo fabricante. O traço será devidamente ensaiado previamente e apresentado à fiscalização da obra para sua prévia aprovação. Deverá apresentar característica de auto-adensamento com “slump” variando entre 13 a 15 cm e com resistência a compressão entre 13,0 e 15,0 Mpa aos 28 dias de idade.

Serão extraídos corpos de prova pelo método indeformado para os ensaios de durabilidade através de norma SC-3 ABCP (Associação Brasileira de Cimento Portland).

5.3.22.6 LIMPEZA DE OBRA

A obra deve ser mantida limpa durante o período de execução e ao final da mesma a área da obra deverá ser entregue sem restos de obra.

5.3.22.7 CANTEIRO DE OBRAS

Será de responsabilidade da CONTRATADA a construção de instalações mínimas do canteiro de obras.

Consideram-se como instalações mínimas àquelas necessárias ao desenvolvimento dos serviços técnicos e administrativos da obra, assim como ao atendimento do pessoal empregado: escritório, almoxarifado, enfermaria para socorros de urgência, instalações sanitárias para o pessoal do campo, pátio para estocagem e preparo dos materiais, redes de distribuição de água e energia elétrica.

O dimensionamento e o padrão das mesmas, assim como a construção de outras instalações, fica a critério da CONTRATADA, em função do porte das obras, desde que respeitado o indicado nas Normas Técnicas.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

5.3.22.8 VIGILÂNCIA

A CONTRATADA deverá manter permanentemente, durante 24 horas, sistema de vigilância, efetuada por pessoal devidamente habilitado e uniformizado, munido de apitos e, eventualmente, de armas de fogo, com respectivo porte concedido pelas autoridades policiais.

5.3.23 MATERIAIS

As presentes especificações têm por objetivo fixar as exigências mínimas da qualidade dos MATERIAIS empregados na obra.

Todos os MATERIAIS necessários a completar a execução dos serviços serão fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o estabelecido em projeto, com cronograma físico de entrega que garanta o bom andamento da obra.

5.3.23.1 DA QUALIDADE

Os MATERIAIS fornecidos deverão ser novos, e de qualidade, modelo, marca e tipo aprovado pela FISCALIZAÇÃO, obedecendo a estas especificações e/ou normas e métodos da ABNT. Em caso de inexistência de Norma Brasileira, ficará a critério da FISCALIZAÇÃO a indicação de normas ou especificações a serem cumpridas.

5.3.23.2 INSPEÇÃO

Os MATERIAIS deverão ser submetidos a exame e aprovação por parte da FISCALIZAÇÃO, à qual caberá impugnar o seu emprego, se não forem atendidas as condições exigidas nas presentes especificações.

Cada material será caracterizado por uma amostra, convenientemente autenticada pela FISCALIZAÇÃO, e servirá de referência para aceitação de outros fornecimentos.

O material ou equipamento que, por qualquer motivo for recusado pela FISCALIZAÇÃO deverá dentro de 72 horas, ser retirado e substituído pela EMPREITEIRA sem ônus adicional.

5.3.23.3 FORNECEDORES

A CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO e manter, permanentemente atualizada, lista de fornecedores de MATERIAIS e equipamentos empregados na obra.

5.3.23.4 MARCAS E PATENTES

A CONTRATADA será inteira e exclusivamente responsável pelo uso ou emprego de materiais, equipamento, dispositivo, método ou processo eventualmente patenteado a empregar-se ou incorporar-se na obra, cabendo-lhe, pois, custos dos “royalties” devidos e obter previamente as permissões ou licenças de utilização.

5.3.23.5 ARMAZENAMENTO

A CONTRATADA tomará todas as providências para o perfeito armazenamento e respectivo acondicionamento dos MATERIAIS, a fim de preservar a sua natureza, evitando a mistura com elementos estranhos. No tocante ao armazenamento dos materiais necessários na confecção do concreto, a CONTRATADA deverá obedecer ao previsto nos artigos 31 e 33 da EB-1.

5.3.24 MATERIAIS BÁSICOS

- AREIA

As areias serão de origens quartzosas, com grãos inertes e resistentes isentos de impurezas prejudiciais, especialmente argila, materiais orgânicos, cloreto de sódio etc., e deverão satisfazer à EB-4 da ABNT.

As areias deverão ser lavadas e de rio, não sendo permitido o uso de areias de cava (estradas).



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Para a argamassa, a areia deverá ser grossa ou média, de acordo com a sua finalidade, apresentando módulo de finura superior a 2,39.

Deverá ser estocada em pilhas de acordo com suas dimensões nominais, devendo ser possibilitada drenagem livre de acesso de água.

- **PEDRA BRITADA**

Agregado graúdo proveniente de britamento de rochas estáveis deverá se apresentar limpo, com arestas vivas, formas não lamelares, granulometria uniforme, isenta de argila e impurezas orgânicas, satisfazendo as condições da EB-4 da ABNT. Será estocada de acordo com o item anterior.

- **CIMENTO**

Todos os cimentos deverão ser de fabricação recente, de boa procedência, só sendo aceito na obra quando chegar com acondicionamento original e com a embalagem e rotulagem intacta. O cimento utilizado será do tipo Portland, devendo satisfazer rigorosamente as especificações da EB-1, EB-2 e EB-208 da NB-1 da ABNT.

O armazenamento deverá ser em local seco, à prova d'água e bem ventilado, e as pilhas não deverão ter número superior a 10 sacos.

- **ÁGUA**

A água destinada ao amassamento de argamassa e concreto será límpida, isenta de teores prejudiciais de sais, óleos, ácidos, álcalis e substâncias orgânicas, devendo-se obedecer ao disposto nos artigos 79 e 80 da MB-1 da ABNT.

A água potável é considerada de boa qualidade para a utilização do concreto.

- **CONCRETO**

Os concretos serão constituídos de cimento Portland, areia, brita, água e aditivos de qualidade, rigorosamente de acordo com o especificado para estes materiais.

Poderão ser produzidos no local da obra ou pré-misturados (desde que inspecionado e aprovado pela FISCALIZAÇÃO).

Os concretos deverão apresentar os seguintes consumos mínimos de cimento.

Concreto magro.....	150 Kg/m ³
Concreto simples.....	210 Kg/m ³
Concreto estrutural	350 Kg/m ³ (Fck ≥ 20 MPa)

A dosagem deverá ser racional, de modo a se obter misturas trabalháveis que, sendo devidamente curado, satisfaça as exigências de resistência mecânica estabelecidas nos projetos, nos termos da NBR-6118.

- **ARGAMASSA**

As argamassas serão de areia e cimento, preparadas nas quantias necessárias e nos traços indicados para cada serviço.

No preparo da argamassa deverão ser misturados a seco a areia e o cimento até obtenção de uma coloração uniforme, sendo em seguida adicionada água em quantidade suficiente para se obter a consistência desejada.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

6. PENALIDADES

Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis;

- a. ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b. MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c. IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

7. DA FISCALIZAÇÃO

Serão realizadas fiscalizações efetivas por técnicos da CASAL visando acompanhar os serviços a serem executados pela CONTRATADA e observar se as atividades estão sendo desempenhadas de modo satisfatório.

A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade, particularidade e qualidade na execução dos serviços, aplicando as penalidades previstas, quando não atendidas as respectivas disposições contratuais.

Os serviços executados e não aprovados pela fiscalização deverão obrigatoriamente ser refeitos sem qualquer ônus para a CASAL.

8. GESTOR DO CONTRATO

O Gestor de contrato e o fiscal serão indicados pela superintendência de engenharia (SUENG).

9. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Em anexo apresenta-se uma planilha contendo os serviços e custos necessários à execução do muro de contenção, da guarita e da cerca de proteção.

10. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A forma de contratação para execução dos serviços será via licitação, a qual terá sua modalidade enquadrada de acordo com as faixas definidas pela Lei nº 8666/1993 para licitações, no que diz respeito ao valor global para execução dos serviços.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento e emissão de faturas devem ser baseados nas medições, que ocorrerão mensalmente e serão realizadas por fiscal designado pela Superintendência de Engenharia da CASAL.

O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora se encontra adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.

A CONTRATADA deverá anexar a Nota Fiscal Fatura, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a. Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b. Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c. Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: BancoAgênciaC/C.....

12. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços é de 90 (noventa) dias a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo para vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura da Ordem de Serviço, caso a obra não seja concluída no prazo de vigência poderá ser prorrogado.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

14. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O Contrato pode ter acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

15. REAJUSTE

Os preços contratados serão fixos e irrealizáveis.

16. OBRIGAÇÕES DAS LICITANTES

Comprovar, na data prevista para entrega da proposta, que possui em seu quadro permanente, um engenheiro devidamente habilitado, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de serviços, com características semelhantes e compatíveis ao objeto licitado. Essa comprovação deverá ser fornecida pelo CREA de origem com visto do CREA/AL.

A comprovação de que os profissionais indicados como responsáveis pertencem ao quadro permanente da empresa deve ser feita através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou, ficha funcional ou, no caso de sócio, através da cópia do Estatuto ou Contrato Social.

Apresentar Declaração Formal das disponibilidades dos equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

Apresentar as certidões de regularidades fiscal, com às Fazendas Estadual e Municipal, bem como, com o INSS e o FGTS. Afora isso, como se trata de serviços de engenharia, deverá apresentar também a documentação do CREA (registro da empresa/responsável técnico).

O atestado deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- Identificação da pessoa jurídica emitente;
- Nome e cargo do signatário;
- Objeto contratual;
- Prazo de execução dos serviços;
- Quantidade de serviços executados.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O conjunto das especificações encontra-se disponível na CASAL sobre tutela da Gerencia de Projetos e Custos – GEPRO, procura contemplar todas as situações que devem ocorrer quando da execução das obras. Caso surjam condições muito específicas não abordadas deve-se, preferencialmente, seguir as recomendações estabelecidas pelas Normas Brasileiras, ou ainda, as próprias da CONCESSIONÁRIA.

A obra será fiscalizada por intermédio de engenheiro(s) designado(s) e respectivos auxiliares, elementos esses doravante indicados pelo nome FISCALIZAÇÃO.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

A FISCALIZAÇÃO exercerá rigoroso controle em relação à quantidade, particularidade e qualidade na execução dos serviços, aplicando as penalidades previstas, quando não atendidas às respectivas disposições contratuais. Os serviços executados e não aprovados pela FISCALIZAÇÃO deverão obrigatoriamente ser refeitos sem qualquer ônus para a CASAL.

Ficam reservados à FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissivo, não previsto no contrato, nestas especificações, no projeto e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela contratada, providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.

Todas as ordens dadas pela FISCALIZAÇÃO ao(s) engenheiro(s) condutor(es) da obra serão consideradas como se fossem dirigidas a CONTRATADA; de mesmo modo, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomado pelo(s) referido(s) engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão consideradas para todo e qualquer efeito como tendo sido da CONTRATADA.

A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivo técnico, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Deverá a CONTRATADA acatar de modo imediato às ordens da FISCALIZAÇÃO, dentro destas especificações e do contrato.

Não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos das cláusulas e condições destas especificações e do contrato, bem como de tudo o que estiver contido no Projeto, nas normas, Especificação e Métodos da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e as Normas Internas da CASAL – Companhia de Saneamento de Alagoas.

A CONTRATADA deverá permanentemente ter e colocar à disposição da FISCALIZAÇÃO os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações de obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções e medições para efeito de faturamento e, ainda, independentemente do estado da obra e do canteiro de trabalho.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

Pela CONTRATADA, a condução da obra ficará a cargo de pelo menos um engenheiro devidamente habilitado pelo CREA Alagoas. Deverá esse engenheiro ser auxiliado em cada frente de trabalho por um encarregado com experiência dos serviços.

O(s) Engenheiro(s) condutor(es) da obra e o(s) encarregado(s), cada um no seu âmbito respeito, deverão estar sempre em condições do anteder a FISCALIZAÇÃO e prestar-lhes todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento dos serviços, a sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

tudo o mais que a FISCALIZAÇÃO reputar necessário ou útil e que só refira, diretamente, à obra e suas implicações.

O quadro de pessoal da CONTRATADA empregado na obra deverá ser constituído de elementos competentes, hábeis e disciplinados, qualquer que seja a função, cargo ou atividade. A CONTRATADA é obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro do trabalho todo e qualquer elemento julgado pela FISCALIZAÇÃO com conduta inconveniente e que possa prejudicar o bom andamento da obra, a perfeita execução dos serviços e a ordem do canteiro.

A CONTRATADA não poderá executar serviço que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo os eventuais de emergência.

A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme planilha de quantitativos anexa a esse descritivo de acordo com as normas pertinentes da ABNT e as especificações da CASAL. Em caso de dúvidas a contratada seguirá rigorosamente as orientações da fiscalização da CASAL.

A CONTRATADA deverá obedecer às Normas Internas da CASAL, os quais fazem parte integrante do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, independente de transcrição, como também, do Código de Defesa do Consumidor, não cabendo em qualquer hipótese alegar desconhecimento desses instrumentos legais ou quaisquer outros que digam respeito às atividades para as quais vier a ser contratada.

A CONTRATADA deverá executar os serviços, com veículos e equipamentos contendo Logomarca afixada na parte lateral conforme adesivo padronizado pela CASAL, contendo os seguintes dizeres:

- Nome da CONTRATADA
- Logomarca da CASAL

NOME DA CONTRATADA

A SERVIÇODA CASAL

A CONTRATADA executará os serviços para a CASAL obedecendo as Normas Técnicas, Especificações, Procedimentos e demais elementos que integrem o presente Projeto independente da transcrição.

A CONTRATADA deverá ser a única empregadora de seu pessoal e comprometer-se a observar rigorosamente todas as prescrições relativas às Leis de Trabalho e da Previdência ou correlata em vigor no País.

A CONTRATADA deverá manter, junto a CASAL, um profissional de nível superior como responsável técnico, devidamente credenciado como preposto, para representar a CONTRATADA e receber da CASAL as instruções, bem como proporcionar toda a assistência e facilidade necessária ao relacionamento CASAL/CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá assegurar que todos os empregados se apresentem para o trabalho devidamente fardados, portando crachá de identificação com fotografia.

A CONTRATADA deverá apresentar a CASAL, mensalmente, quando do envio das Notas Fiscais referente à prestação do serviço, o comprovante do recolhimento previdenciário e do FGTS, relativos ao mês anterior, de todos os funcionários envolvidos com a execução direta dos serviços objeto do contrato.

A CONTRATADA será responsável por quaisquer reclamações relativas **a danos e prejuízos causados a terceiros em consequência dos serviços objeto deste Projeto, responsabilizando-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte da CASAL, de indenização decorrente de acidentes ou fatos que**



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

causem, prejuízos aos serviços ou a terceiros, quando resultantes de imprudência, imperícia ou negligência de seus empregados.

A CONTRATADA deverá sinalizar com equipamento adequado, os locais de execução dos serviços, conforme a exigência do Código Nacional de Trânsito e Norma Interna da CASAL.

A CONTRATADA deverá comunicar de imediato a CASAL qualquer ocorrência de impedimento ao andamento dos serviços, oficializando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

A CONTRATADA deverá efetuar as suas próprias expensas, o reparo das falhas, de mão de obra que se verificarem durante e após a execução dos serviços no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

A CONTRATADA deverá cumprir as normas legais, regulamentares e administrativas aplicáveis à segurança, higiene e medicina do trabalho, fornecendo aos seus empregados os equipamentos de proteção individual.

A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços.

A CONTRATADA assumirá todas as responsabilidades quanto a acidentes ambientais provocados por falhas em seus equipamentos ou pela desatenção das equipes de trabalho.

Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA emplacamento, taxas, multas, e seguro de cada veículo, assim como quaisquer consequências decorrentes, de sinistros (colisão e danos a terceiros) ocasionados por seus equipamentos e tramitações relacionadas a estes fatos quando ocasionados por terceiros.

Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das obrigações trabalhistas de seus funcionários.

Manter os equipamentos atendendo aos limites de controle ambiental quanto à poluição sonora, em estrita observância aos padrões aplicáveis (municipais, estaduais e federais), sob pena de imediata substituição dos mesmos. Em particular, deverá ser dada importância especial ao controle de emissão de fumaça negra pelos veículos, devendo atender as prescrições do CONAMA, e aos limites estabelecidos na legislação vigente.

A CONTRATADA deverá permitir o pronto acesso da fiscalização da CASAL, a todas e quaisquer fontes de informações referentes aos serviços prestados, sempre que solicitada antecipadamente.

A CONTRATADA deverá manter os preços unitários mensais contratuais apresentados na planilha orçamentária no certame licitatório. Esses deverão incluir todas as despesas diretas, e os eventuais impostos incidentes, ficando sempre certo de que não caberá à CASAL, nenhum outro ônus além do pagamento do preço proposto.

A CONTRATADA deverá promover a seleção, ministrar treinamento admissional, reciclagem periódica aos seus empregados, visando garantir a execução de suas atividades com segurança.

A CONTRATADA deverá ser a única responsável pela execução e qualidade dos serviços dos quais trata a presente licitação.

A CONTRATADA deverá manter um técnico devidamente habilitado pelo CREA para representá-lo durante a execução dos serviços.

A empresa contratada deverá apresentar o cadastro técnico ao final da obra em meio digital (CD-ROM).



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Quanto ao **recebimento definitivo dos serviços executados a CONTRATADA** deverá solicitar a CASAL logo após a emissão do relatório final de conclusão de obra pela FISCALIZAÇÃO e de acordo com as normas internas da CASAL.

19. CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou não previstos nesta especificação serão dirimidos pela CASAL.

Para quaisquer detalhes adicionais, a respeito dos serviços descritos neste documento, a empresa CONTRATADA deve solicitar consultoria aos técnicos subordinados a esta Superintendência, para os devidos esclarecimentos.

Maceió – AL, 25 de Maio de 2017

MARCUS JOSÉ DE OLIVEIRA LOPES
Engenheiro Civil–CREA 020.241.882-0
SUPOCE/GEPRO/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2017 – CASAL - PLANILHA

ANEXO II

OBRA: Proteção da Estrutura do Emissário						
LOCAL: Av. Assis Chateaubriand - Praia do Sobral - Maceió - AL						
DATA: MAIO / 2017 DATA BASE: Sinapi / Março - Orse / Janeiro						
BDI SERVIÇOS: 20,76%						
BDI MATERIAIS: 11,10%						
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1		INSTALAÇÃO DA OBRA				
1.1		Mobilização da Obra	%	5,00	652.621,01	32.631,05
					Sub Total 1	32.631,05
2		SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	74209/01 SINAPI	Placa da obra	m ²	6,00	353,31	2.119,86
2.2	85424 SINAPI	Isolamento de obra com tela plástica com malha de 5mm e estrutura de madeira isolamento com tela tapume em PVC	m ²	150,00	21,66	3.249,00
2.3	5156 ORSE	Sinalização noturna com tela tapume pvc, balde plástico fixação e lâmpada, reutilização 7 vezes	m	160,00	2,42	387,20
2.4	41598 SINAPI	Entrada provisória de energia elétrica aerea trifásica 40A em poste madeira	unid	1,00	1.646,43	1.646,43
2.5	93565 SINAPI	Engenheiro civil junior com encargos complementares	mês	3,00	16.645,78	49.937,34
2.6	94296 SINAPI	Topografo com encargos complementares	mês	3,00	4.945,27	14.835,81
2.7	93572 SINAPI	Encarregado geral com encargos complementares	mês	3,00	3.920,52	11.761,56
2.8	93563 SINAPI	Almoxarife	mês	3,00	3.560,17	10.680,51
2.9	88326 SINAPI	Vigia noturno com encargos complementares	h	660,00	20,19	13.325,40
2.10	93558 SINAPI	Motorista com encargos complementares	mês	3,00	2.763,80	8.291,40
2.11	1160 SINAPI	Veiculo comercial leve	h	330,00	20,19	6.662,70
					Sub Total 2	122.897,21
3		CONTENÇÃO E PROTEÇÃO COSTEIRA				
3.1	73891/001 SINAPI	Esgotamento com bomba autoescovante rebaixamento de lençol freático	h	110,00	7,62	838,20
3.2	72915 SINAPI	Escavação mecanizada de valas com escavadeira para implantação de geoformas texteis em area molhada	m ³	648,00	12,28	7.957,44
3.3	MERCADO	Fornecimento de geoformas texteis de estabilização da estrutura (colchacrete)	m ²	405,00	166,41	67.396,05
3.4	MERCADO	Fornecimento de geoformas texteis com dispositivo autodrenante de 2,60x1,45 (vazia) inclusive equipamentos de moldagem, mão-de-obra e assistencia tecnica operacional	pç	352,00	352,70	124.150,40
3.5	MERCADO	Dreno de geotxtil de 0,50mm x 1,20m, inclusive enchimento manual	pç	64,00	13,75	880,00
3.6	73964/006 SINAPI	Reaterro de areia adensado	m ³	1.387,50	47,28	65.601,00
3.7	125 ORSE	Concreto fino argamassado usinado para geoforma texteis com Fck 15 Mpa	m ³	393,00	392,81	154.374,33
					Sub Total 3	421.197,42
4		GUARITA DE SEGURANÇA				
4.1		FUNDAÇÃO				
4.1.1	6456 ORSE	Fundação em concreto armado	m ³	4,95	1.611,71	7.977,96
4.1.2	6456 ORSE	Cintamento em concreto	m ³	0,63	1.611,71	1.015,38
4.2		ESTRUTURA				
4.2.1	93183 SINAPI	Verga e contraverga pré-moldada	m	6,90	35,87	247,50
4.2.2	6456 ORSE	Laje inclinada em concreto armado	m ³	4,67	1.611,71	7.526,69
4.3		PAREDES E PAINÉIS				
4.3.1	72132 SINAPI	Alvenaria de 1/2 vez	m ²	56,40	60,30	3.400,92
4.3.2	73937/001 SINAPI	Cobogo de concreto (elemento vazado), 7x50x50cm, assentado com argamassa traco 1:4 (cimento e areia)	m ²	0,25	127,70	31,93
4.4		COBERTURA				
4.4.1	235 ORSE	Telhamento com telhas de fibrocimento	m ²	26,01	40,99	1.066,15
4.5		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
4.5.1	641 ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de PVC flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	pt	3,00	181,47	544,41
4.5.2	73953/005 SINAPI	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lampada fluorecente 1x40w, completa, fornecimento e instalação	und	4,00	99,93	399,72
4.5.3	3298 ORSE	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de PVC flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm ² (fio 12), inclusive placa em PVC e aterramento inclusive o aterramento	pt	4,00	165,88	663,52



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4.5.4	3397 ORSE	Ponto de tomada 3p para ar condicionado ate 3000 va, com eletroduto de PVC flexível sanfonado embutido 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220, inclusive o aterramento	pt	1,00	189,01	189,01
4.5.5	7289 ORSE	Fornecimento e instalação de tubulação em cobre p/ interligação de condensador ao evaporador, inclusive isolamento, alimentação elétrica, conexões e fixações, p/ condicionadores de ar splint system até 48.000 BTU	m	2,00	160,14	320,28
4.5.6	89865 SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreño de ar-condicionado - fornecimento e instalação	m	2,00	11,64	23,28
4.5.7	496 ORSE	Quadro de distribuição de embutir, sem barramento, em resina termoplástica, para até 3 disjuntores padrão americano (linha preta), exclusivamente disjuntores	und	1,00	141,62	141,62
4.5.8	14166 SINAPI	Poste concreto armado 7m para jardim	und	2,00	953,69	1.907,38
4.5.9	3797 ORSE	Rede monofásica com Cabo cobre flexível, isolado, 2,5 mm ² – 450/750V/ 70°	m	66,00	5,74	378,84
4.5.10	88544 SINAPI	Fornecimento e instalação de armação secundária ou rex completa para duas linhas	und	4,00	110,29	441,16
4.5.11	3279 ORSE	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de PVC flexível sanfonado Ø 3/4"	und	1,00	154,56	154,56
4.5.12	3285 ORSE	Ponto de interruptor 03 seções embutido com eletroduto de PVC flexível sanfonado Ø 3/4"	und	1,00	162,75	162,75
4.6		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				
4.6.1	89957 SINAPI	Ponto de água fria embutido, c/ material PVC rígido soldável Ø 25 mm	pt	3,00	126,40	379,20
4.6.2	02525 ORSE	Lavatório louça, sem coluna, padrão popular, marca Elizaneth, c/ válvula, sifão, engate e torneira herc ref. 1994, todos em plástico, inclusive conj. De fixação ou similares	und	1,00	72,50	72,50
4.6.3	4765 ORSE	Vaso sanitário c/ caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate, assento universal AMANCO ou similar	und	1,00	402,40	402,40
4.6.4	1470 ORSE	Registro de pressão ¼ c/ canopla cromada, linha Targa C40 – ref. 1416, Deca ou similar	und	1,00	77,59	77,59
4.6.5	89985 SINAPI	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento em ramal de água. Af12/2014	und	1,00	83,95	83,95
4.6.6	01679 ORSE	Ponto de esgoto com tubo de PVC rígido soldável de Ø 40 mm (lavatório, mictórios, ralos sifonados)	und	2,00	52,77	105,54
4.6.7	01683 ORSE	Ponto de esgoto com tubo d PVC rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	1,00	77,00	77,00
4.6.8	1703 ORSE	Ralo sifonado em pvc d=100 mm, saída 40 mm, com grelhas acabamento branco	und	1,00	33,32	33,32
4.6.9	1527 ORSE	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d=100 mm	m	22,00	31,16	685,52
4.6.10	02497 ORSE	Escavação manual a céu aberto em material de 1a categoria, em profundidade de até 0,50m	m ³	5,28	45,99	242,83
4.6.11	2661 ORSE	Assentamento de tubo de PVC junta elástica para esgotos sanitários, ponta e bolsa, diam = 100mm	m	1,00	4,54	4,54
4.6.12	0069 ORSE	Reaterro de vala com compactação manual	m ³	1,00	20,61	20,61
4.6.13	COMPOSIÇÃO CASAL	Perfuração por método não destrutivo (MND)	m	40,00	813,45	32.538,00
4.6.14	6461 ORSE	Interligação a rede de Esgoto 100 mm	und	1,00	376,19	376,19
4.6.15	2661 ORSE	Assentamento de tubo PVC 100 mm	m	30,00	4,29	128,70
4.6.16	2497 ORSE	Escavação manual até 1,5m	m ³	9,00	41,80	376,20
4.6.17	9865 SINAPI	Tubo PVC 100 mm	m	70,00	10,45	731,50
4.6.18	0072 ORSE	Reaterro	m ³	8,76	27,86	244,05
4.6.19	72897 + 72900 SINAPI	Bota Fora	m ³	0,24	27,04	6,49
4.7		ESQUADRIAS				
4.7.1	4642 ORSE	Janela em alumínio, 2,00x1,00, incluso dobradiças	und	1,00	298,65	298,65
4.7.2	11183 ORSE	Porta em chapa lisa de alumínio, tipo vai-vem, com visor de vidro, inclusive dobradiça	m ²	1,68	484,95	814,72
4.7.3	1819 ORSE	Porta em alumínio, 0,60x2,10m, inclusive batentes e ferragens	und	1,00	400,57	400,57
4.8		REVESTIMENTOS				
4.8.1	3310 ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 – 1:3 (cimento / areia)	m ²	128,55	5,57	716,02
4.8.2	3316 ORSE	Reboco ou emboço de parede, com argamassa traço t5 – 1:2:8 (cimento/ cal/ areia), espessura 2,5 cm	m ²	128,55	31,24	4.015,90
4.8.3	1912 ORSE	Revestimento cerâmico para parede, 15 x 15 cm, azulejo branco, tipo "A", aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, h=1,8m	m ²	15,75	37,76	594,72



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4.9		PAVIMENTAÇÃO				
4.9.1	11702 ORSE	Piso em concreto simples despolado, fck =15 MPa, E=5cm	m ²	15,75	35,19	554,24
4.9.2	2180 ORSE	Regularização de base para revest. De pisos com arg. Traço t4, esp. Média = 2,5 cm	m ²	15,75	22,21	349,81
4.9.3	4750 ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20x20 cm, Elizabeth ou similar, linha cristal Bege, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base o emboço	m ²	15,75	42,77	673,63
4.10		PINTURA			0,00	-
4.10.1	2285 ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVC latex para exteriores – cores convencionais	m ²	111,75	14,03	1.567,85
					SUB TOTAL 4	73.165,30
5		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
5,1	COMPOSIÇÃO CASAL	Portão 3,60 x 2,00m padrão Casal	und	1,00	1.821,90	1.821,90
5,2	4302 ORSE	Alambrado (ht=1,80m) com tela galvanizada 3" x 3" (h=1,40m), montantes em mourões de concreto seção 10x10cm, a cada 1,80m, mureta em alvenaria (h=0,40m) revestida e pintada com hidrator	m	77,60	199,81	15.505,26
5,3	3462 ORSE	Concertina Ripper em aço galvanizado, espiral de Ø = 730 mm, 5 cliques p/espiral, lâmina de 30mm e fio interno = 2,75mm, inclusive instalação	m	81,20	45,89	3.726,27
5,4	14166 SINAPI	Poste conico contínuo em aço galvanizado para o pier com 7m	und	14,00	953,69	13.351,66
5,5	9537 SINAPI	Limpeza final da obra	m ²	400,00	2,39	956,00
					Sub Total 5	35.361,08
TOTAL						R\$ 685.252,06



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2017 – CASAL – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ANEXO II

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO					
OBRA: Proteção da Estrutura do Emissário					
LOCAL: Av. Assis Chateaubriand - Praia do Sobral - Maceió - AL					
DATA: MAIO / 2017 DATA BASE: Sinapi / Março - Orse / Janeiro					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	INSTALAÇÃO DA OBRA				
1.1	Mobilização da Obra	32.631,05	50%	50%	
			16.315,53	16.315,53	0,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1	Placa da obra	2.119,86	100%		
			2.119,86	0,00	0,00
2.2	Isolamento de obra com tela plástica com malha de 5mm e estrutura de madeira isolamento com tela tapume em PVC	3.249,00	33%	33%	33%
			1.081,92	1.085,17	1.081,92
2.3	Sinalização noturna com tela tapume pvc, balde plástico fiação e lâmpada, reutilização 7 vezes	387,20	100%		
			387,20	0,00	0,00
2.4	Entrada provisória de energia elétrica aerea trifásica 40A em poste madeira	1.646,43	100%		
			1.646,43	0,00	0,00
2.5	Engenheiro civil junior com encargos complementares	49.937,34	33%	33%	33%
			16.629,13	16.629,13	16.679,07
2.6	Topografo com encargos complementares	14.835,81	40%	40%	20%
			5.934,32	5.934,32	2.967,16
2.7	Encarregado geral com encargos complementares	11.761,56	33%	33%	33%
			3.916,60	3.916,60	3.928,36
2.8	Almoxarife	10.680,51	33%	33%	33%
			3.567,29	3.556,61	3.556,61
2.9	Vigia noturno com encargos complementares	13.325,40	33%	33%	33%
			4.437,36	4.437,36	4.450,68
2.10	Motorista com encargos complementares	8.291,40	33%	33%	33%
			2.761,04	2.761,04	2.769,33
2.11	Veículo comercial leve	6.662,70	33%	33%	33%
			2.218,68	2.218,68	2.225,34
3	CONTENÇÃO E PROTEÇÃO COSTEIRA				
3.1	Esgotamento com bomba autoescovante rebaixamento de lençol freático	838,20	40%	40%	20%
			335,28	335,28	167,64
3.2	Escavação mecanizada de valas com escavadeira para implantação de geofornas texteis em area molhada	7.957,44	40%	40%	20%
			3.182,98	3.182,98	1.591,49
3.3	Fornecimento de geofornas texteis de estabilização da estrutura (colchacreto)	67.396,05	40%	60%	
			26.958,42	40.437,63	
3.4	Fornecimento de geofornas texteis com dispositivo aut drenante de 2,60x1,45 (vazia) inclusive equipamentos de moldagem, mão-de-obra e assistencia tecnica operacional	124.150,40	25%	50%	25%
			31.037,60	62.075,20	31.037,60
3.5	Dreno de geotxtil de 0,50mm x 1,20m, inclusive enchimento manual	880,00	40%	60%	
			352,00	528,00	
3.6	Reaterro de areia adensado	65.601,00	25%	35%	40%
			16.400,25	22.960,35	26.240,40
3.7	Concreto fino argamassado usinado para geoforna texteis com Fck 15 Mpa	154.374,33	25%	40%	35%
			38.593,58	61.749,73	54.031,02
4	GUARITA DE SEGURANÇA				
4.1	FUNDAÇÃO				
4.1.1	Fundação em concreto armado	7.977,96		80%	20%
			0,00	6.382,37	1.595,59
4.1.2	Cintamento em concreto	1.015,38			100%
			0,00	0,00	1.015,38
4.2	ESTRUTURA				
4.2.1	Verga e contraverga pré-moldada	247,50			100%
			0,00	0,00	247,50
4.2.2	Laje inclinada em concreto armado	7.526,69			100%
			0,00	0,00	7.526,69
4.3	PAREDES E PAINÉIS				
4.3.1	Alvenaria de 1/2 vez	3.400,92		60,00%	40%
			0,00	2.040,55	1.360,37
4.3.2	Cobogo de concreto (elemento vazado), 7x50x50cm, assentado com argamassa traco 1:4 (cimento e areia)	31,93			100%
			0,00	0,00	31,93
4.4	COBERTURA				
4.4.1	Telhamento com telhas de fibrocimento	1.066,15			100%
			0,00	0,00	1.066,15



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4.5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
4.5.1	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de PVC flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	544,41			100,00%
			0,00	0,00	544,41
4.5.2	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 1x40w, completa, fornecimento e instalação	399,72			100%
			0,00	0,00	399,72
4.5.3	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de PVC flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm ² (fio 12), inclusive placa em PVC e aterramento inclusive o aterramento	663,52			100%
			0,00	0,00	663,52
4.5.4	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de PVC flexível sanfonado embutido 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220, inclusive o aterramento	189,01			100%
			0,00	0,00	189,01
4.5.5	Fornecimento e instalação de tubulação em cobre p/ interligação de condensador ao evaporador, inclusive isolamento, alimentação elétrica, conexões e fixações, p/ condicionadores de ar splint system até 48.000 BTU	320,28			100%
			0,00	0,00	320,28
4.5.6	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em dreno de ar-condicionado - fornecimento e instalação	23,28			100%
			0,00	0,00	23,28
4.5.7	Quadro de distribuição de embutir, sem barramento, em resina termoplástica, para até 3 disjuntores padrão americano (linha preta), exclusivamente disjuntores	141,62			100%
			0,00	0,00	141,62
4.5.8	Poste concreto armado 7m para jardim	1.907,38			100%
			0,00	0,00	1.907,38
4.5.9	Rede monofásica com Cabo cobre flexível, isolado, 2,5 mm ² – 450/750V/ 70°	378,84			100%
			0,00	0,00	378,84
4.5.10	Fornecimento e instalação de armação secundária ou rex completa para duas linhas	441,16			100%
			0,00	0,00	441,16
4.5.11	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de PVC flexível sanfonado Ø 3/4"	154,56			100%
			0,00	0,00	154,56
4.5.12	Ponto de interruptor 03 seções embutido com eletroduto de PVC flexível sanfonado Ø 3/4"	162,75			100%
			0,00	0,00	162,75
4.6 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
4.6.1	Ponto de água fria embutido, c/ material PVC rígido soldável Ø 25 mm	379,20			100%
			0,00	0,00	379,20
4.6.2	Lavatório louça, sem coluna, padrão popular, marca Elizaneth, c/ válvula, sifão, engate e torneira herc ref. 1994, todos em plástico, inclusive conj. De fixação ou similares	72,50			100%
			0,00	0,00	72,50
4.6.3	Vaso sanitário c/ caixa de descarga acoplada, linha saveiro, CELITE ou similar, c/ engate, assento universal AMANCO ou similar	402,40			100%
			0,00	0,00	402,40
4.6.4	Registro de pressão ¾ c/ canopla cromada, linha Targa C40 – ref. 1416, Deca ou similar	77,59			100%
			0,00	0,00	77,59
4.6.5	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento em ramal de água. Af12/2014	83,95			100%
			0,00	0,00	83,95
4.6.6	Ponto de esgoto com tubo de PVC rígido soldável de Ø 40 mm (lavatório, mictórios, ralos sifonados)	105,54			100%
			0,00	0,00	105,54
4.6.7	Ponto de esgoto com tubo d PVC rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	77,00			100%
			0,00	0,00	77,00
4.6.8	Ralo sifonado em pvc d=100 mm, saída 40 mm, com grelhas acabamento branco	33,32			100%
			0,00	0,00	33,32
4.6.9	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d=100 mm	685,52			100%
			0,00	0,00	685,52
4.6.10	Escavação manual a céu aberto em material de 1a categoria, em profundidade de até 0,50m	242,83			100%
			0,00	0,00	242,83
4.6.11	Assentamento de tubo de PVC junta elástica para esgotos sanitários, ponta e bolsa, diam = 100mm	4,54			100%
			0,00	0,00	4,54
4.6.12	Reaterro de vala com compactação manual	20,61			100%
			0,00	0,00	20,61
4.6.13	Perfuração por método não destrutivo (MND)	32.538,00			100%
			0,00	0,00	32.538,00
4.6.14	Interligação a rede de Esgoto 100 mm	376,19			100%
			0,00	0,00	376,19
4.6.15	Assentamento de tubo PVC 100 mm	128,70			100%
			0,00	0,00	128,70
4.6.16	Escavação manual até 1,5m	376,20			100%
			0,00	0,00	376,20

TP Nº 21/2017 – EMISSÁRIO SUBMARINO



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4.6.17	Tubo PVC 100 mm	731,50			100%
			0,00	0,00	731,50
4.6.18	Reaterro	244,05			100%
			0,00	0,00	244,05
4.6.19	Bota Fora	6,49			100%
			0,00	0,00	6,49
4.7	ESQUADRIAS				
4.7.1	Janela em alumínio, 2,00x1,00, incluso dobradiças	298,65			100%
			0,00	0,00	298,65
4.7.2	Porta em chapa lisa de alumínio, tipo vai-vem, com visor de vidro, inclusive dobradiça	814,72			100%
			0,00	0,00	814,72
4.7.3	Porta em alumínio, 0,60x2,10m, inclusive batentes e ferragens	400,57			100%
			0,00	0,00	400,57
4.8	REVESTIMENTOS				
4.8.1	Chapisco em parede com argamassa traço t1 – 1:3 (cimento / areia)	716,02			100%
			0,00	0,00	716,02
4.8.2	Reboco ou emboço de parede, com argamassa traço t5 – 1:2:8 (cimento/ cal/ areia), espessura 2,5 cm	4.015,90			100%
			0,00	0,00	4.015,90
4.8.3	Revestimento cerâmico para parede, 15 x 15 cm, azulejo branco, tipo "A", aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, h=1,8m	594,72			100%
			0,00	0,00	594,72
4.9	PAVIMENTAÇÃO				
4.9.1	Piso em concreto simples desempolado, fck =15 MPa, E= 5cm	554,24			100,00%
			0,00	0,00	554,24
4.9.2	Regularização de base para revest. De pisos com arg. Traço t4, esp. Média = 2,5 cm	349,81			100,00%
			0,00	0,00	349,81
4.9.3	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 20x20 cm, Elizabeth ou similar, linha cristal Bege, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base o emboço	673,63			100,00%
			0,00	0,00	673,63
4.10	PINTURA				
4.10.1	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVC latex para exteriores – cores convencionais	1.567,85			100,00%
			0,00	0,00	1.567,85
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
5,1	Portão 3,60 x 2,00m padrão Casal	1.821,90			100,00%
			0,00	0,00	1.821,90
5,2	Alambrado (ht=1,80m) com tela galvanizada 3" x 3" (h=1,40m), montantes em mourões de concreto seção 10x10cm, a cada 1,80m, mureta em alvenaria (h=0,40m) revestida e pintada com hidrator	15.505,26		60,00%	40,00%
			0,00	9.303,15	6.202,10
5,3	Concertina Ripper em aço galvanizado, espiral de Ø = 730 mm, 5 cliques p/espiral, lâmina de 30mm e fio interno = 2,75mm, inclusive instalação	3.726,27		60,00%	40,00%
			0,00	2.235,76	1.490,51
5,4	Poste conico contínuo em aço galvanizado para o pier com 7m	13.351,66			100,00%
			0,00	0,00	13.351,66
5,5	Limpeza final da obra	956,00			100,00%
			0,00	0,00	956,00
	FATURAMENTO DA OBRA	R\$ 685.252,06	R\$ 177.875,46	R\$ 268.085,43	R\$ 239.291,16



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2017 – CASAL

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

CNPJ

1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante **DECLARA** expressamente que está de acordo com todas as normas e condições desta Tomada de Preços e seus anexos;

1.2. A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3. A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

1.4. A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

Banco:

Agência:

Nº da conta:

1.5. a licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

1.6. A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 21/2017 – CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

1.7. A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/1999).

RESSALVA: Emprega Menor, a Partir de quatorze anos, na condição de Aprendiz.

OBS.: Se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

OBS.: o item **1.5** somente será preenchido por empresas que cumprem os requisitos legais de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Local e data

.....
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2017 – CASAL

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - SSP/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da mesma Lei Complementar.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2017 – CASAL

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESAS COM CHANCELA NO TERMO DE ABERTURA E/OU
TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaro para os devidos fins que, o Balanço Patrimonial, bem como as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício de _____, da empresa _____ inscrita no CNPJ _____, são partes integrantes do Livro Diário nº _____, livro este, que encontra-se devidamente registrado na junta comercial do município, conforme chancela no Termo de abertura e/ou Termo de encerramento (anexar o termo chancelado).

O Livro Diário nº _____ contém _____ páginas numeradas, da seguinte forma:

- a) da página _____ até a página _____, estão relacionadas as movimentações diárias;
- b) da página _____ até a página _____, estão minhas Demonstrações Contábeis;

- b. 1) Página _____ Balanço Patrimonial;
- b. 2) Página _____ DRE;
- b. 3) Página _____ DLPA (Demonstração do Lucros e Prejuízos Acumulados);
- b. 4) Página _____
- b. 5) Página _____

As informações acima são verídicas e estão de acordo com o edital nº _____ desta Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL e assumo a inteira responsabilidade, bem como, as consequências pela inexatidão das informações acima elencadas.

Obs: Esta Declaração não exige o Licitante de apresentar o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Contábeis, nem do próprio Termo (este deve estar chancelado pela Junta Comercial), que são imprescindíveis para andamento do processo.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante legal ou procurador da empresa

Contador da Empresa
CRC nº _____



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2017 – CASAL

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº ____/2017 – CASAL
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE
ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA

PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

I) CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade De Economia Mista Estadual, vinculada À Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente _____, _____, inscrito no CPF/MF sob o nº..... e por seu Vice-Presidente de Gestão de Engenharia, _____, _____, inscrito no CPF/MF nº _____, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

II) CONTRATADA: _____, Estabelecida a Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada por _____, inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado em _____.

III) FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO: A presente adjudicação decorre da licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 21/2017 – CASAL, devidamente homologado pelo Senhor Diretor Presidente da CASAL, conforme consta no Processo Administrativo Protocolo nº 8769/2016, C.I. Nº 24/2016 – GEMTE, S.C. nº 18.868, em estrita observância à Lei nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 5.237/91, Lei Complementar nº 123/2006, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil especializada para construção de muro de arrimo para proteção do emissário submarino em sua parte terrestre, em Maceió – Alagoas, mediante condições contidas no Projeto Básico, anexo a este Edital e na Lei nº 8.666/1993, e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais nº 8.883/1994 e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

1.1. Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital da Tomada de Preços nº 21/2017 – CASAL, e seus anexos, nestes incluso o Projeto Básico, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a Administração Pública para se manifestar.
- b) Proposta Comercial da **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS: O presente contrato tem seu valor total fixado em R\$ _____ (_____).



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

2.1. Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços objeto deste instrumento.

2.2. As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 133.300 – GEMTE

GRUPO DE DESPESA 300.000 – SERVIÇOS DE TERCEIROS.

RUBRICA301.000 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DOS ACRÉSCIMOS: Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante o período de sua vigência.

3.1. O contrato pode ter acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do Contrato é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura da Ordem de Serviço expedida pela CASAL.

4.1. O Contrato poderá ser prorrogado caso os serviços contratados não sejam concluídos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura da Ordem de Serviço expedida pela CASAL

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO: O pagamento e emissão de faturas devem ser baseados nas medições, que ocorrerão mensalmente e serão realizadas por fiscal designado pela Superintendência de Engenharia da CASAL.

6.1. O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

6.2. A CONTRATADA deverá anexar a Nota Fiscal Fatura, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

6.3. A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

6.4. Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

6.5. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

6.6. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

6.7. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: BancoAgênciaC/C.....

6.8 No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido no PARÁGRAFO PRIMEIRO, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde o inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Os serviços a serem executados deverão obedecer o disposto no Projeto Básico, que integra o presente contrato, independentemente de transcrição. Caso surjam condições muito específicas não abordadas deve-se preferencialmente, seguir as recomendações estabelecidas pelas Normas Brasileiras ou ainda as próprias da CASAL.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

7.1. A contratada não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, por qualquer razão, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos das cláusulas e condições destas Especificações e do Contrato, bem como de tudo o que estiver contido no Projeto, nas Normas, Especificação e Métodos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e da CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas.

7.2. A condução da obra ficará a cargo de pelo menos um engenheiro registrado no CREA designado pela contratada. Sendo responsável pelo serviço para, em seu nome, com plenos poderes decisórios, representá-lo perante a CASAL, em todos os assuntos relativos aos serviços. No caso de impedimento do responsável indicado, o mesmo poderá ser substituído por outro profissional com "currículo" equivalente, devidamente submetido à aprovação da CASAL.

7.3. Os insumos inerentes a prestação dos serviços contratados são de responsabilidade do CONTRATADO.

7.4. A emissão da ART junto ao CREA/AL é de responsabilidade da CONTRATADA.

7.5. A CONTRATADA deverá permanentemente ter e colocar à disposição da Fiscalização os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados, bem como a inspeção das instalações da obra, dos materiais e dos equipamentos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA MÃO DE OBRA: A mão-de-obra necessária à execução dos serviços será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a quem compete arcar com as despesas decorrentes dos impostos, taxas, salários, encargos sociais e trabalhistas e o seguro do pessoal utilizado nos serviços aqui contratados.

8.1. A CONTRATADA se compromete a somente utilizar nos serviços deste Contrato, pessoal amparado pela Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor.

8.2. A direção geral dos serviços caberá ao profissional habilitado, na forma da Legislação em vigor.

8.3. Os profissionais utilizados na execução dos serviços devem possuir experiência, idoneidade moral e técnica, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos sobre os serviços às pessoas credenciadas pela CASAL

9. CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: O Gestor de contrato e o fiscal serão indicados pela superintendência de engenharia (SUENG).

9.1. Serão realizadas fiscalizações efetivas por técnicos da CASAL visando acompanhar os serviços a serem executados pela CONTRATADA e observar se as atividades estão sendo desempenhadas de modo satisfatório.

9.2. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade, particularidade e qualidade na execução dos serviços, aplicando as penalidades previstas, quando não atendidas as respectivas disposições contratuais.

9.3. Os serviços executados e não aprovados pela fiscalização deverão obrigatoriamente ser refeitos sem qualquer ônus para a CASAL.

9.4. A FISCALIZAÇÃO exercerá rigoroso controle em relação à quantidade, particularidade e qualidade na execução dos serviços, aplicando as penalidades previstas, quando não atendidas às respectivas disposições contratuais. Os serviços executados e não aprovados pela FISCALIZAÇÃO deverão obrigatoriamente ser refeitos sem qualquer ônus para a CASAL.

9.5. Ficam reservados à FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissivo, não previsto no contrato, nestas especificações, no projeto e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.

9.6. A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela contratada, providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

9.7. Todas as ordens dadas pela FISCALIZAÇÃO ao(s) engenheiro(s) condutor(es) da obra serão consideradas como se fossem dirigidas a CONTRATADA; de mesmo modo, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomado pelo(s) referido(s) engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão consideradas para todo e qualquer efeito como tendo sido da CONTRATADA.

9.8. A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivo técnico, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO.

9.9. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade, particularidade e qualidade na execução dos serviços, aplicando as penalidades previstas, quando não atendidas as respectivas disposições contratuais.

9.10. Os serviços executados e não aprovados pela fiscalização deverão obrigatoriamente ser refeitos sem qualquer ônus para a CASAL.

9.11. Todas as ordens dadas pela FISCALIZAÇÃO ao(s) engenheiro(s) condutor(es) da Supervisão da obra serão consideradas como se fossem dirigidas a CONTRATADA; de mesmo modo, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão consideradas para todo e qualquer efeito como tendo sido da CONTRATADA.

9.12. Ficam reservados a FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissivo, não previsto no Contrato, nas Especificações, no Projeto Básico, no Projeto Executivo e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.

9.13. A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivo técnico, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Obriga-se a Contratada a manter durante toda a execução do Contrato as mesmas condições de compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação e por ele assumidas.

10.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

10.2. Substituir o objeto fornecido e/ou refazer o serviço em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.3. Sujeitar-se a mais ampla e restrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades.

10.4. Caso a CONTRATADA julgue insuficientes os elementos fornecidos, deverá notificar o gestor e complementá-los com a permissão do projetista e gestor do projeto, não sendo aceito alterações de preços motivadas por desconhecimento, omissões, enganos, erros ou outros fatores para alterar posteriormente o preço proposto de qualquer característica de obra

10.5. A CONTRATADA deverá executar os serviços, com veículos e equipamentos contendo Logomarca afixada na parte lateral conforme adesivo padronizado pela CASAL, contendo os seguintes dizeres:

- Nome da CONTRATADA
- Logomarca da CASAL
NOME DA CONTRATADA
A SERVIÇODA CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. O conjunto das especificações encontra-se disponível na CASAL sobre a tutela da Gerência de Projetos e Custos – GEPRO, procura contemplar todas as situações que devem ocorrer quando da execução das obras. Caso surjam condições muito específicas não abordadas deve-se, preferencialmente, seguir as recomendações estabelecidas pelas Normas Brasileiras, ou ainda, as próprias da CONCESSIONÁRIA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

12.1. Quanto ao recebimento definitivo dos serviços executados, a CONTRATADA deverá solicitar à CASAL logo após a emissão do relatório final de conclusão de obra pela FISCALIZAÇÃO e de acordo com as normas internas da CASAL.

12.2. De acordo com o art. 69 da lei de licitações, o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES: A recusa injusta da licitante contratada em efetivar os serviços ora licitados no prazo estipulado neste instrumento, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-a a suspensão de participar em licitação e de contratar com a CASAL, durante 02 (dois) anos;

13.1. Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis;

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.2. Na hipótese de o contratado incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO: O presente Contrato poderá ser rescindido, independentemente de notificação judicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a **CONTRATADA**, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da **CONTRATADA**;
- c) Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

14.2. A não obediência total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, assim como a não obediência às orientações emanadas da fiscalização, ensejará na rescisão do contrato, observando o exposto nos Artigos 78 a 81 da Lei nº 8.666/1993, e encaminhamento do processo à Diretoria da CASAL, para as providências que se fizerem necessárias.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8666/93, suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas federais e estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:As partes elegem o Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, ____ de _____ de 2017.

TESTEMUNHAS:

DIRETOR PRESIDENTE/CASAL

NOME E CPF

VICE-PRESIDENTE DE GESTÃO DE ENGENHARIA

NOME E CPF

Representante
P/ CONTRATADA